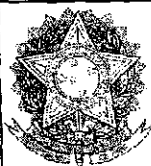


NUP 64307.003669/2020-43



INEXIGIBILIDADE

Nr 03/2023

Paulo José M. das Chagas
Id. 011867685-7 MD/PAS C R G
AUDITADO

DATA 27/04/23

AUDITOR: [Assinatura]
REQUISIÇÃO

PMGuBVA/1ªBdaInfSI

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE PARA
ATENDER AO POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADOS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA
VISTA

ANEXOS

AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO COM ____ FOLHAS – VOLUME 01 / ____

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

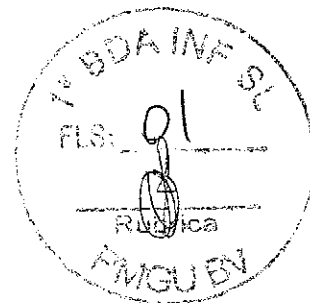
Processo: Inexigibilidade Nr.03/2023

Processo Administrativo NUP 64307.003669/2020-43

Objeto: credenciamento de OCS.

Fundamento: Art. 25, da Lei Nr. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ITEM	DOCUMENTO	PÁGINA
1	Termo de abertura	01
2	Parte Requisitória c/despacho do OD e Parecer do Fiscal Adm	02
3	Justificativa de credenciamento	03
4	Motivo da escolha	05
5	Despacho do OD	06
6	Reconhecimento de Inexigibilidade	07
7	Ratificação	09
8	DIEx ao Fiscal de contrato	10
9	Documentações das OCS/PSA	11 até 61
10	Extrato da Inexigibilidade no DOU	62
11	Minuta do Termo aditivo	63 até 69
12	Termo aditivo	72 até 78
13	Extrato do contrato no DOU	82
14	BI de Publicação do Fiscal de contrato	83
15	Termo de encerramento	84



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

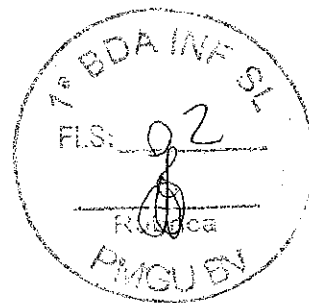
Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data o Processo Administrativo 64307.003669/2020-43 referente à Inexigibilidade de Licitação 03/2023, cujo objeto está definido no DIEx Requisitório 1058-PMGU/1ª Bda Inf SI de 28 de Fevereiro de 2023, para credenciamento de OCS para atender ao Posto Médico da Guarnição de Boa Vista-RR.

Quartel General em Boa Vista, RR, 28 de Fevereiro de 2023.


CLAITON VICENTE VEIGA DE SOUZA – 1º Sgt
Auxiliar da SALC PMGu/BVA – Cmdo 1ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA



DIEx Nr 1058-PMGU/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.003669/2020-43

Boa Vista-RR, 28 de Fevereiro de 2023.

Do Ch PMGu/BVA

Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: contratação de OCS/PSA

Ref: Artigo 13 das IG12-02

Nos termos do disposto no Nr 13 da IG 12-02, solicito vossas providências no sentido de aprovar a contratação dos serviços específicos da OCS (Organização Civil de Saúde), que será credenciada para prestação de serviços de saúde, conforme discriminação abaixo:

Nº Ord	CNPJ/CPF	OCS/PSA	Discriminação	Und	Qtde	Valor total
01	39.762.412/0001-02	N. de S. L. EPIFÂNIO	Atendimento médico-hospitalar e ambulatorial nas especialidades: hematologia adulta e pediátrica, e pediatria.	Sv	100	R\$ 380.000,00
						VALOR TOTAL R\$ 380.000,00

Carlla Guenin Baptista
CARLLA GUENIN BAPTISTA – Maj
Chefe do P Med GU BVA

Parceiro de Fiscal Administrativo	Despacho do Ordenador de Despesas
☒ FAVORÁVEL à contratação para atender ao PMGuBVA. () DESFAVORÁVEL, tendo em vista: _____ Quartel-General em Boa Vista, RR, 01/03/23. ANIBAL DANUBIO DE FARIAS - CEL Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	☒ DEFIRO; Determino que a SALC inicie o processo licitatório, conforme requisição. () INDEFIRO, tendo em vista: _____ Quartel-General em Boa Vista, RR, 08/03/23. RENATO CUNHA MELLO – CEL OD Cmdo 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



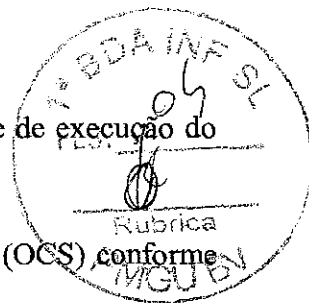
**JUSTIFICATIVA DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS DE
SAÚDE (OCS)**

A 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no desempenho das atividades do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (Organização Subordinada), necessita credenciar Organizações Civis de Saúde (OCS) para fins de complementar a assistência de saúde nas áreas médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico, por não possuir todas as condições estruturais e humanas para plenamente atender às necessidades dos beneficiários, ou para atender as situações em que houver saturação da capacidade de atendimento interno. O credenciamento de prestadores de serviço de saúde em áreas diversas se faz necessário, haja vista a necessidade permanente de atender demandas decorrentes do dia a dia, como exames complementares para diagnóstico, bem como para atender solicitações urgentes ou emergências. Além disso, a ausência de muitas especialidades nas dependências do PMGu-BVA e não contratadas na cidade de Boa Vista acarreta o deslocamento dos usuários para o Hospital Militar de Área de Manaus, hospital militar mais próximo na cadeia de evacuação, gerando maiores gastos com deslocamentos para consultas, bem como com alojamento e alimentação para os pacientes.

Embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da lei nº 8.666/93, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal. Assim, a contratação da OCS será direta por inexigibilidade já que a inviabilidade da competição configura-se pelo fato desta Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam às condições estabelecidas no edital de convocação, garantindo-se a igualdade entre todos os interessados hábeis a serem credenciados e pelos valores preestabelecidos no instrumento convocatório.

Através da Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008, do Departamento Geral do Pessoal (DGP), que aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Prestação de Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do FuSEx, fixa-se rotina que permite o encaminhamento do beneficiário do FuSEx para ser assistido em OCS ou PSA,

proporcionando uma melhor dinâmica de trabalho para os órgãos de apoio e de execução do FuSEx , destacando a utilização de tabelas para remuneração dos serviços.



Referente à prestação de serviços de Organização Civil de Saúde (OCS) conforme abaixo:

Nº Ord	CNPJ/CPF	OCS/PSA
01	39.762.412/0001-02	N. de S. L. EPIFÂNIO

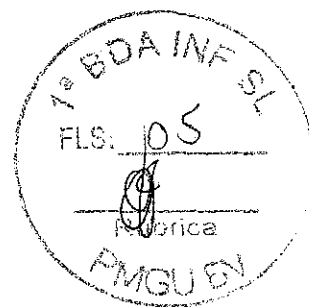
Boa vista-RR, 28 de fevereiro de 2023.

RENATO CUNHA MELLO – Cel

Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI



**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
“BRIGADA LOBO D'ALMADA”
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



MOTIVO DA ESCOLHA

Foi habilitada a Organização Civil de Saúde (OCS) por tratar-se de carência, falta ou saturação dos serviços especializados no Posto Médico de Guarnição de Boa Vista do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, sendo de extrema necessidade o encaminhamento para a realização ou continuidade do tratamento dos pacientes do sistema SAMMED/FUSEx/SAMEx-Cmb. A Organização Civil de Saúde (OCS) atende a ampla divulgação realizada por este Comando em meios eletrônicos, apresentando-se interessada e aceitando as condições apresentadas no Edital de Credenciamento nº 001/2020- Salc/1ª Bda Inf SL.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

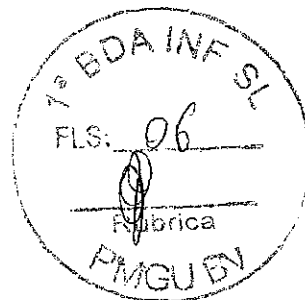
Os preços dos serviços praticados têm como referenciais as condições apresentadas no Edital de Credenciamento de OCS/PSA – 001/2020 - Salc/1ª Bda Inf SL.

Boa vista-RR, 28 de Fevereiro de 2023

RENATO CUNHA MELLO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf SL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



**DESPACHO FUNDAMENTADO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO
COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.003669/2020-43

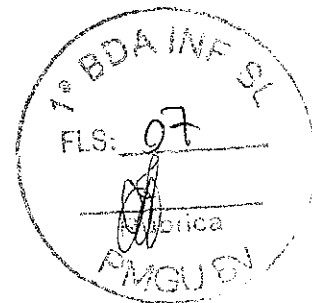
1. Trata-se de contrato para prestação de serviço de saúde aos beneficiários do SAMMED/FUSEx/PASS/SAMEX-Cmb, com inexigibilidade de licitação fundamentada no caput do artigo 25 da lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme PARECER JURÍDICO Nr 249/2020/CJU-RR/CGU/AGU de 20 de maio de 2020, emitido pela consultoria jurídica da união em Roraima para prosseguir no processo. Foi credenciada, conforme Diex Requisitário Nº 1058-PMGU/1ª Bda Inf SL de 28 de Fevereiro de 2023, previamente de forma isonômica de acordo com que dispõe o artigo 3º da lei 8.666/93, quando foi tornado público em Diário Oficial da União o manifesto desejo de contratar/credenciar prestadores de serviços em assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, apoio de Diagnóstico e Terapêutico, em caráter complementar, de natureza continuada, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos servidores civis do Exército Brasileiro e seus dependentes - beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex-combatentes – beneficiários do SAMEx-Cmb, no âmbito do Município de Boa Vista-RR e por ser credenciada pela Associação de Classe e ter remuneração para os serviços prestados os valores previsto no Edital de Credenciamento nº 01-2020 - 1ª Bda Inf SL.

Boa vista-RR, 28 de Fevereiro de 2023

RENATO CUNHA MELLO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



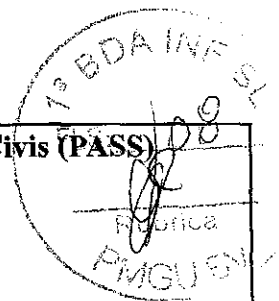
RECONHECIMENTO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Art. 25 da lei Nr. 8.666, de 21 de junho de 1993, do prestador de serviços a seguir discriminado, que foi previamente credenciado para prestar serviços de saúde para atendimento como Organização Civil de Saúde (OCS) em serviço de assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Apoio Diagnóstico e Terapêutico, em caráter complementar, de natureza continuada, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos servidores civis do Exército Brasileiro e seus dependentes – beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) e aos ex-combatentes – beneficiários do SAMEx-Cmb, no âmbito do município de Boa Vista-RR, conforme Processo de Inexigibilidade Nr 03/2023, vinculado ao Processo Administrativo NUP 64307.003669/2020-43, conforme discriminado abaixo:

ORD	CNPJ/CPF	OCS/PSA	VALOR
01	39.762.412/0001-02	N. de S. L. EPIFÂNIO	380.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 380.000,00

2. Para fins do artigo 38 da Lei 8.666/93, os recursos para pagamentos constam no programa de trabalho, conforme a seguir discriminados:

Beneficiários do FUSEx		Fator de Custo/SAMMED/SAMEx- Cmb		Servidores Civis (PASS)		
ND	FONTE	ND	FONTE	ND	FONTE	
339039	0250270013	339039	0151000000	339039	0100000000	0250270037



Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 2023

RENATO CUNHA MELLO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**

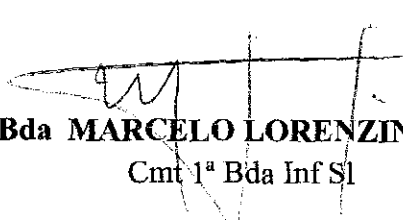


**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PELO COMANDANTE
DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, exarada no processo Administrativo NUP Nr **64307.003669/2020-43**, nos termos do Art. 26 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de licitação declarada pelo Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, para contratação de serviços de saúde para atendimentos por Organização Civil de Saúde (OCS) em serviços de assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Apoio diagnóstico e Terapêutico, em caráter complementar, de natureza continuada aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos da Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cíveis do Exército Brasileiro e seus dependentes – beneficiários da prestação de assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex-combatentes – beneficiários do SAMEx-Cmb, no âmbito Municipal de Boa Vista-RR, pela OCS vinculada ao Processo de Inexigibilidade Nr 03/2023, conforme abaixo:

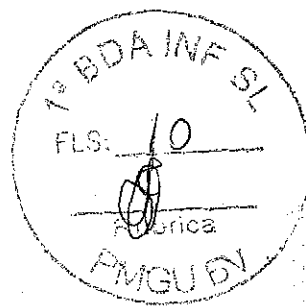
Nº Ord	CNPJ/CPF	OCS/PSA	Discriminação	Und	Qtde	Valor total
01	39.762.412/0001-02	N. de S. L. EPIFÂNIO	Atendimento médico-hospitalar e ambulatorial nas especialidades: hematologia adulta e pediátrica, e pediatria.	Sv	100	380.000,00
						VALOR TOTAL R\$ 380.000,00

Boa vista-RR, 01 de Março de 2023


Gen Bda MARCELO LORENZINI ZUCCO
Cmt 1ª Bda Inf Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"



DIEx nº 4744-PMGU/1ª Bda Inf Sl
EB: 64307.010965/2022-62

Boa Vista-RR, 6 de setembro de 2022.

Do Ch Sec Med PMGU

Ao Sr Ch FUSEX PMGU

Assunto: Devolução de documentação para credenciamento de OCS

Referência: DIEX Nº 785-PMGU/1ª Bda Inf Sl, de 20 AGO 22.

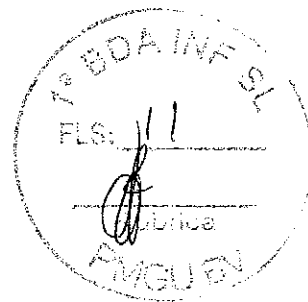
Anexo: 01 (um) envelope contendo a proposta de contratação – N. DE S. L. EPFANIO EIRELE

Sobre o assunto e baseado no Edital 001 - 2020 - OCS - PSA - PMGU, remeto o constante do anexo para as medidas decorrentes, conforme alterações abaixo:

- item 4.6.1.3 (falta data e assinatura do responsável técnico); → OK
- item 4.9.1 (não tem SICAF); → OK
- item 4.9.2 (não apresentou o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEIS); → OK
- item 4.9.3 (não apresentado). OK

RONAN Ribeiro Silva
CAP. MÉDICO
Ortopedia e Pneumologia
CRM-RR 2314
Idt MIL

RONAN RIBEIRO SILVA - Cap
Membro da Comissão Especial de Credenciamento



ANEXO G

MODELO DE CARTA-PROPOSTA OCS

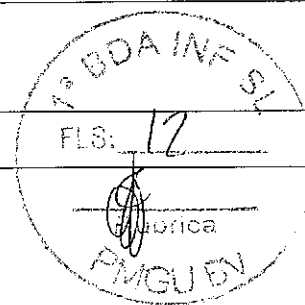
Razão Social: N de S L Epifanio Eireli		CNPJ: 39.762.412/0001-02
Endereço: Rua Cecília Brasil, 869 Sala 1 – Centro – Boa Vista-RR		Telefone/fax: (95) 99140-5938
Área de Atuação: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Especialidade: Hematologia Adulto e Pediátrica, Pediatria, Clínico Geral.	
Representante Legal: Natalia Leal Epifanio Kong		CPF: 801.387.802-34

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação e Credenciamento de OCS/ PSA do Cmdo da 1ª Bda de Inf SI a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2022, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Referencial de Custos de Serviços de Saúde - 2022, Anexo H do Edital. Para tanto, foram devidamente anexadas às documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
1- NATALIA LEAL EPIFANIO KONG	1579-CRM/RR
2- JULIO CESAR KONG ORMENO	1575-CRM/RR

2) Relação de Serviços:

- Consultas Eletiva



3) Relação de Equipamentos Técnicos:

4) Dias e Horários de Atendimento:

- 08h as 12h e das 14h as 18h de segunda-feira a sexta-feira.
- Sábado de 08h às 12h.

5) Dados Bancários:

Banco: SICOOB

Agência: 5028-8

Conta Corrente: 52.572-3

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

consultoriodranatalia.epifanio@gmail.com

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

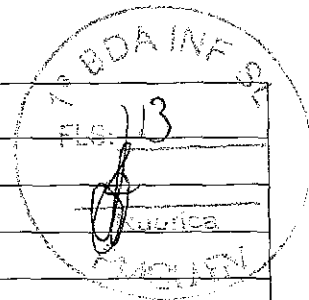
01	Cédula de Identidade do Representante Legal
02	Contrato Social e a Última Alteração
03	Ficha cadastral

2. REGULARIDADE FISCAL

01	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ
02	Declaração informando a isenção do Cadastro Estadual
03	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal
04	Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal
05	Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3. DECLARAÇÃO

01	Anexo J – Declaração
----	----------------------



4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
01	Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica - CRM
02	Atestado de Capacidade Técnica
03	Certidão Diretor Técnico
04	Alvará de Funcionamento
05	Alvará Sanitário

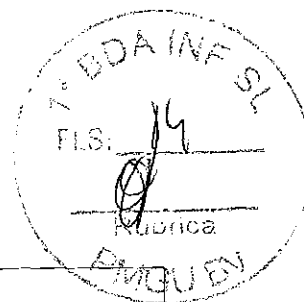
Em Boa Vista-RR, 13 de Dezembro de 2022.

Dra. Natalia Epifanio CRM RR 1570
Habilitada e Habilitada Pediatra ROL 337
Pediatra RQE 570

N. de S. L. Epifanio Eireli
Natalia Leal Epifanio Kong
RG 1212 SSP/RR
Diretor Clinico

ANEXO M ao Edital nº 001/2022 - Credenciamento OCS / PSA

FICHA CADASTRO



Razão Social:	N DE S L EPIFANIO EIRELI			
Nome fantasia:	NATALIA EPIFANIO			
Especialidade principal:	HEMATOLOGIA			
Diretor:	NATALIA LEAL EPIFANIO KONG			
CNPJ:	39.762.412/0001-02			
Endereço sede:	RUA CECILIA BRASIL, Nº 869 SALA 1 – CENTRO			
Telefone geral:	(95) 99140-5938			
FAX geral:	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
E-mail geral:	consultoriordranatalia.epifanio@gmail.com			
Domicílio bancário para pagamento:	BANCO: 756 - SICOOB – Sistema de Cooperativas do Brasil AGÊNCIA: 5028-8 CONTA CORRENTE: 52.572-3			
Contatos				
Setor	Responsável	Telefone	FAX	e-mail
Direção	Natalia Epifanio (95) 98101-1486		XXX	dranatalia.epifanio@gmail.com
Setor de contratos	Natalia Epifanio (95) 98101-1486		XXX	dranatalia.epifanio@gmail.com
Setor de faturamento	Vera Almeida (95) 99130-3744		XXX	veraluciasilva2021@hotmail.com
Emissão de Notas Fiscais	Natalia Epifanio (95) 98101-1486 Vera (95)99130-3744		XXX	consultoriordranatalia.epifanio@gmail.com

Locais de atendimento aos usuários		
Serviços	Local	Horário de atendimento
1) Consultas Eletivas	Rua Cecília Brasil, 869 – Sala 1 - Centro em Boa Vista-RR, na Clínica Titanium.	08h as 12h e das 14h as 18h00min de segunda-feira a sexta-feira. Sabado 08h as 12h

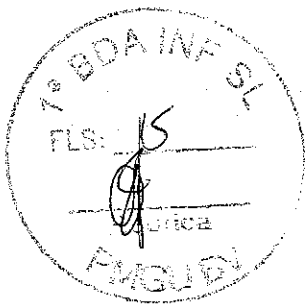
Dra. Natalia Epifanio Kong
 Hematologia e Hematopatologia
 Pediatría RQE 870

Natalia Leal Epifanio Kong

RG 2.123.456 SP/RR

Diretor clínico

Data da consulta: 03/11/2021 15:15:52



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 39.762.412/0001-02

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: N DE S L EPIFANIO EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 12/11/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

nao Existem

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 12/01/2022

CNES: 0943916 Nome Fantasia: NATALIA EPIFANIO

CNPJ: 39.762.412/0001-02

Nome Empresarial: N DE S L EPIFANIO EIRELI

Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA CECILIA BRASIL

Número: 869

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: 140010 - BOA VISTA

UF: RR

CEP: 69301-080

Telefone: (95) 8101-1486

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE

Subtipo: OUTROS

Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: NATALIA DE SOUZA LEAL EPIFANIO

Cadastrado em: 18/11/2021

Atualização na base local: 07/01/2022

Última atualização Nacional: 11/01/2022

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



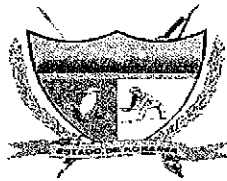
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES

Eu, Natalia Leal Epifanio Kong, inscrita no CPF nº 801.387.802-34, representante legal da Empresa N DE S L EPIFANO EIRELI no CNPJ sob nº 39.762.412/0001-02, com sede à Rua Cecilia Brasil, nº 869 – Centro em Boa Vista-RR, interessada em participar do edital de credenciamento nº 01/2022, declaro, sob as penas da Lei, que a referida empresa, possui cadastro de contribuinte somente municipal nº **974852.0** e, por ter sua atividade exclusividade de Serviços pura é dispensada de Inscrição Estadual, por não ser contribuinte do ICMS Conforme o artigo 115 do decreto Lei 4.335 do regulamento do ICMS de Roraima.

Boa Vista-RR, 13 de Dezembro de 2022.

Dra. Natalia Epifanio Kong-RR 1576
Hematologia e Hematopatologia RQE 337
Pediatra RQE 570

N DE S L EPIFANO EIRELI
CNPJ: 39.762.412/0001-02



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
39.762.412/0001-02

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 17/12/2022

Validade: 17/03/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 073151

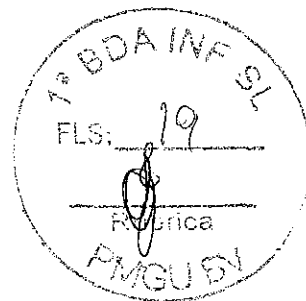
As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 010235/2022.E

Nome/Razão Social: **N. DE S. L. EPIFANIO EIRELI**
Nome Fantasia: **NATALIA EPIFANIO**
Inscrição Municipal: **974852.0** CPF/CNPJ: **39.762.412/0001-02**
Endereço: **RUA CECÍLIA BRASIL, 869 SALA 01**
CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-080

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 10/11/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/01/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600007831170000060941060010235202211107**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 17/12/2022 às 23:43:49



he

NATALIA EPIFÂNIO

PEDIATRIA E HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA

CRM: 1579 - RR

Hematologia e Hemoterapia Pediátrica - RQE Nº 837

Pediatria - RQE Nº 570

**DECLARAÇÃO SOBRE A AUSÊNCIA DE SERVIDOR CIVIL OU MILITAR NO QUADRO
FUNCIONAL DA CREDENCIADA**

N. DE S. L. EPIFÂNIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.762.412/0001-02, sediada na Rua Cecília Brasil, nº 869 – Sala 1, Centro Boa Vista – Roraima, DECLARA, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor da CREDENCIANTE, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme art. 9º, III, da Lei no 8.666/1993.

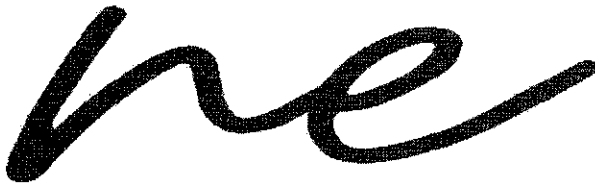
Boa Vista - RR, 13 de Dezembro de 2022.

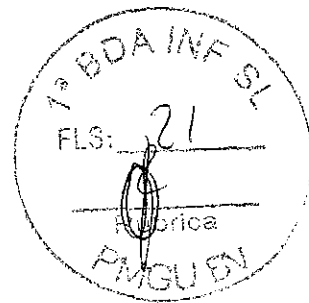
Dra. Natália Epifânio CRM-RR 1579
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica - RQE 837
Pediatria - RQE 570

Natália Leal Epifânio Kong

CPF: [REDACTED]

[Handwritten signature]


NATALIA EPIFÂNIO
PEDIATRIA E HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA
CRM: 1579 - RR
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica - RQE Nº 837
Pediatria - RQE Nº 570



CORPO CLÍNICO

1) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A):

a. Dra. . Natalia Leal Epifânio Kong – CRM: 1579-RR

2) PEDIATRIA: Dra. Natalia Leal Epifânio Kong – CRM: 1579-RR RQE 570

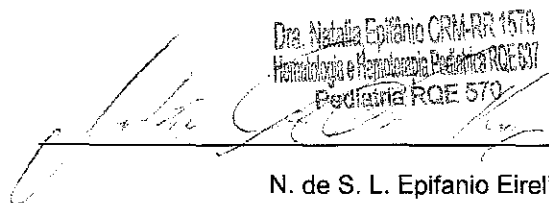
3) CLÍNICA MÉDICA: Dr. Julio Cesar Kong Ormeno – CRM: 1575-RR RQE 628

4) HEMATOLOGISTA CLÍNICO: Dr. Julio Cesar Kong Ormeno – CRM: 1575-RR RQE 835

5) HEMATOLOGISTA PEDIÁTRICA: Dra. . Natalia Leal Epifânio Kong – CRM: 1579-RR RQE 837

OBS.; Atendimento, apenas Consulta Eletiva (10101012), com Hemato.

Em Boa Vista-RR, 13 de Dezembro de 2022.


Dra. Natalia Epifânio CRM-RR 1579
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica RQE 837
Pediatria RQE 570

N. de S. L. Epifanio Eireli

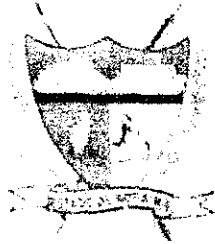
Natalia Leal Epifanio Kong

RG 01211111 SSP/RR

Diretor Clínico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ



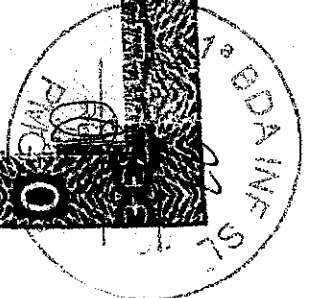
Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL



44.1.1 / 43.1.2.1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

04/07/2022

NOME

NATALIA LEAL EPIFÂNIO KONG

FILIAÇÃO

ROMILDO PEREIRA EPIFÂNIO

MARILENE DE SOUZA LEAL EPIFÂNIO

NATURALIDADE

RECIFE - PE

DOC. ORIGEM

CERTD CAS 12947 FLS 047 LIV B-44

2 ° OF BOA VISTA - RR

CPF

DATA DE NASCIMENTO

26/04/1985

PIS/PASEP:

1ª VIA

Hênio Stântio Lima Andrade
Perito Papiloscópico de Polícia Civil
Diretor II OC/RR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

PROIBIDO PLASTIFICAR

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 1263	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
	2305			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **N DE S L EPIFANIO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nº FCN/REMP

RRP2000056514

BOA VISTA
Local

12 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

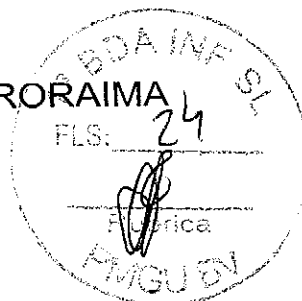
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/023.125-1	RRP2000056514	12/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	NATALIA DE SOUZA LEAL EPIFANIO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

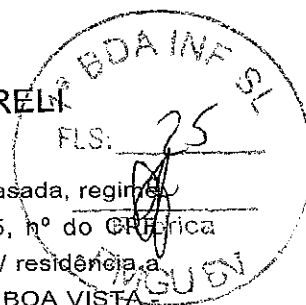
Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600018263 em 12/11/2020 da Empresa N DE S L EPIFANIO EIRELI, Nire 14600018263 e protocolo 200231251 - 12/11/2020. Autenticação: E0D2FF13B3B3684C7DC05BF169796E2AEB43E2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/023.125-1 e o código de segurança 9J29 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

 pág. 2/7

MARGOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE N DE S L EPIFANIO EIRELI



NATALIA DE SOUZA LEAL EPIFANIO, nacionalidade BRASILEIRA, MÉDICA, Casada, regime de bens Separação de Bens Convencional, data de nascimento 26/04/1985, nº do CNH nº 801.387.802-34, documento de identidade 1239301748, MD, AM, com domicílio / residência a RUA NOVA ESPERANÇA, número 75, 0, bairro / distrito MECEJANA, município BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.304-050 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de N DE S L EPIFANIO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia NATALIA EPIFANIO.

Cláusula Segunda - O objeto será ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA CECILIA BRASIL, número 869, SALA 01, bairro / distrito CENTRO, município BOA VISTA - RR, CEP 69.301-080.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 11/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 104.500,00 (CENTO e QUATRO MIL e QUINHENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE N DE S L EPIFANIO EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BOA VISTA - RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



Boa vista/RR, 11 de Novembro de 2020.

NATALIA DE SOUZA LEAL EPIFANIO

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RRP2000056514



RR26016257

2/2



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600018263 em 12/11/2020 da Empresa N DE S L EPIFANIO EIRELI, Nire 14600018263 e protocolo 200231251 - 12/11/2020. Autenticação: E0D2FF13B3B3684C7DC05BF169796E2AEB43E2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/023.125-1 e o código de segurança 9JZ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

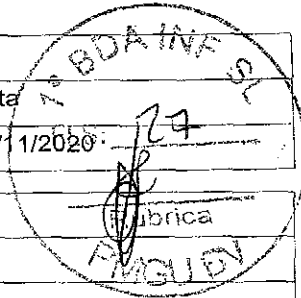
pág. 4/7

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/023.125-1	RRP2000056514	12/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	NATALIA DE SOUZA LEAL EPIFANIO



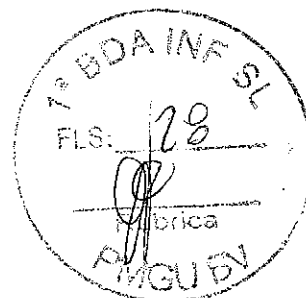
Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600018263 em 12/11/2020 da Empresa N DE S L EPIFANIO EIRELI, Nire 14600018263 e protocolo 200231251 - 12/11/2020. Autenticação: E0D2FF13B3B3684C7DC05BF169796E2AEB43E2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/023.125-1 e o código de segurança 9JZ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCERR, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/023.125-1, em 12/11/2020 da empresa: N DE S L EPIFANIO EIRELI, nire: 1460001826-3, foi deferido digitalmente sob o número 14600018263, em 12/11/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	NATALIA DE SOUZA LEAL EPIFANIO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	NATALIA DE SOUZA LEAL EPIFANIO

Boa Vista, quinta-feira, 12 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 12/11/2020, às 11:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 20/023.125-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600018263 em 12/11/2020 da Empresa N DE S L EPIFANIO EIRELI, Nire 14600018263 e protocolo 200231251 - 12/11/2020. Autenticação: E0D2FF13B3B3684C7DC05BF169796E2AEB43E2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/023.125-1 e o código de segurança 9JZ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCO LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.000.000-00	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, quinta-feira, 12 de novembro de 2020



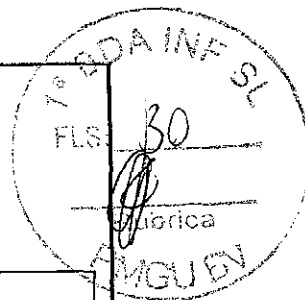
Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600018263 em 12/11/2020 da Empresa N DE S L EPIFANIO EIRELI, Nire 14600018263 e protocolo 200231251 - 12/11/2020. Autenticação: E0D2FF13B3B3684C7DC05BF169796E2AEB43E2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/023.125-1 e o código de segurança 9JZ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.762.412/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL N L EPIFANIO KONG LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATALIA EPIFANIO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CECILIA BRASIL	NÚMERO 869	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 69.301-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DRANATALIA.EPIFANIO@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8101-1486
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

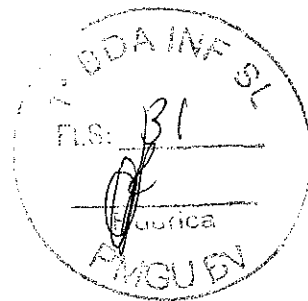
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/12/2022 às 00:17:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N DE S L EPIFANIO EIRELI
CNPJ: 39.762.412/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

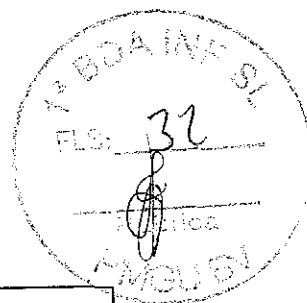
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:25:30 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **34D4.062C.472D.D98E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.762.412/0001-02
Razão Social: N DE S L EPIFANIO EIRELI
Endereço: RUA CECILIA BRASIL / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2022 a 11/01/2023

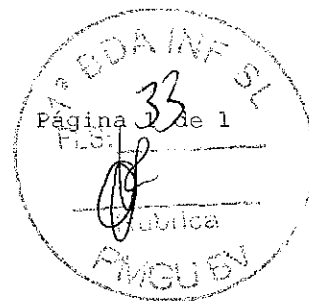
Certificação Número: 2022121302572658382421

Informação obtida em 18/12/2022 00:24:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N L EPIFANIO KONG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.762.412/0001-02

Certidão nº: 45712122/2022

Expedição: 18/12/2022, às 00:25:09

Validade: 16/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N L EPIFANIO KONG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.762.412/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

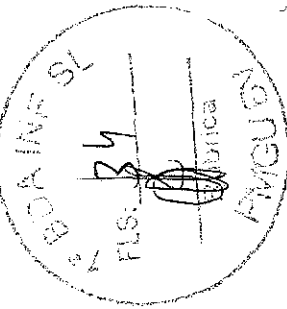
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO DE MEDICINA DE RORAIMA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.

260

CNPJ

39.762.412/0001-02

Inscrição

30/04/2021

Validade

30/04/2023

Razão Social

N DE S L EPIFANIO EIRELI

Nome Fantasia

NATALIA EPIFANIO

Endereço

R CECÍLIA BRASIL 869 SALA 01 - CENTRO

Município / UF

BOA VISTA/RR

CEP

69301-080

Responsável Técnico

1579 - NATALIA DE SOUZA LEAL EPIFÂNIO

Classificação

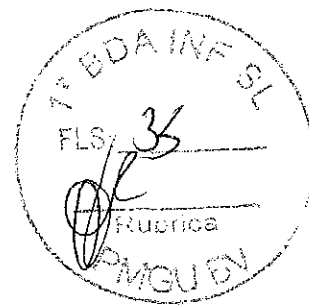
CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO III

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 30/04/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **b3d221b222e5ae58dab9bc0fdfe55e3eb614b7fb**

Emitida eletronicamente via internet em **12/08/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RR**: <http://www.crmrr.org.br/>



CONSELHO DE MEDICINA DE RORAIMA

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **N DE S L EPIFANIO EIRELI**, nome fantasia **NATALIA EPIFANIO**, registro nº **260**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **R CECÍLIA BRASIL 869 SALA 01 - CENTRO**, na cidade de **BOA VISTA/RR**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **NATALIA DE SOUZA LEAL EPIFÂNIO**, inscrito com o CRM nº **1579**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

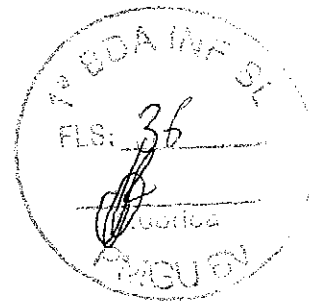


Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **62f857112a528760877dc8863694ff8ca4c2245a**

Emitida eletronicamente via internet em **26/08/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RR**: <http://www.crmrr.org.br/>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE RORAIMA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

CRM /UF

NATALIA DE SOUZA LEAL

001579/RR

EPIFÂNIO

FILIAÇÃO

ROMILDO PEREIRA EPIFÂNIO

MARILENE DE SOUZA LEAL

EPIFÂNIO

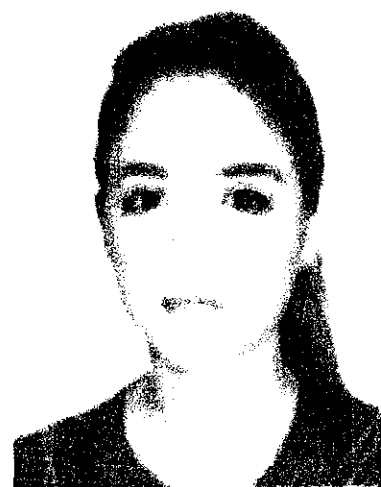
DATA DE INSCRIÇÃO

VIA

28/08/2013

1

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF

RG / ÓRGÃO EMISSOR

00031062122216

1239301748/MEX-AM

TÍTULO DE ELEITOR

SEÇÃO

ZONA

00031062122216

0079

0056

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

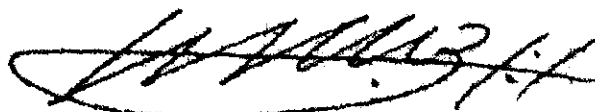
26/04/1985

RECIFE-PE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

BOA VISTA, 28/08/2013

0088870



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/73.

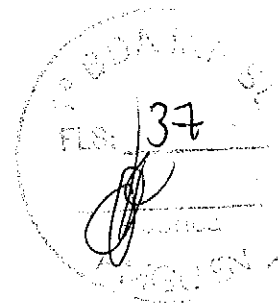


Natalia de Souza Leal Epifânio

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1283046517590946>

ID Lattes: 1283046517590946

Última atualização do currículo em 24/05/2021



Possui graduação em Medicina pela Universidade do Estado do Amazonas (2013). (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome	Natalia de Souza Leal Epifânio
Nome em citações bibliográficas	EPIFÂNIO, N. S. L.
Lattes ID	 http://lattes.cnpq.br/1283046517590946

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2018 - 2020	Especialização - Residência médica. HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS - UFAM, HUGV-UFAM, Brasil. Residência médica em: Hematologia e Hemoterapia Pediátrica Número do registro: 837. Bolsista do(a): Ministério da educação e cultura, MEC, Brasil.
2014 - 2016	Especialização - Residência médica. HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO, HCSA, Brasil. Residência médica em: Pediatria Número do registro: 570. Bolsista do(a): ministério da saude, MS, Brasil.
2005 - 2013	Graduação em Medicina. Universidade do Estado do Amazonas, UEA, Brasil.

Formação Complementar

2016 - 2016	PEDIATRIC ADVANCED LIFE SUPPORT COURSE. TERZIUS, TERZIUS, Brasil.
-------------	--

Atuação Profissional

Cooperativa Brasileira de Serviços Múltiplos de Saúde, COOPEBRAS, Brasil.

Vínculo institucional

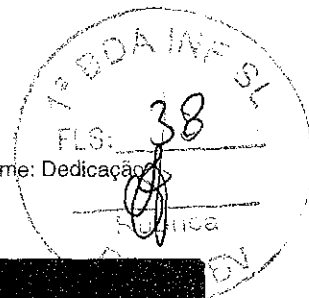
2013 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médico Plantonista

Universidade do Estado do Amazonas, UEA, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2010

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Universitária, Regime: Dedicação exclusiva.



Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas", FUND. DR. THOMAS, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - 2011

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estagiária/CIEE do curso de Medicina, Carga horária: 30

Vínculo institucional
2009 - 2010

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estagiária/CIEE do curso de Medicina, Carga horária: 20

1 Brigada de Infantaria de Selva, 1 BDA INF SL, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: PEDIATRA, Carga horária: 30

Projetos de pesquisa

2009 - 2010

AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO EXTRATO AQUOSO DO MAXIXE-Cucumis anguria L., DAS FOLHAS DE COUVE-Brassica oleracea L. E DE ALFACE- Lactuca sativa L. SOBRE O METABOLISMO DE LIPÍDEOS EM HAMSTERS

Descrição: Investigar os efeitos do extrato aquoso do maxixe - Cucumis anguria L. das folhas de couve - Brassica oleracea L. e de alface - Lactuca sativa L., sobre a atividade da enzima lecitina colesterol acil-transferase através dos níveis de HDL - colesterol, em Hamsters..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Natalia de Souza Leal Epifânio - Integrante / Ivete de Araújo Roland - Coordenador.

Idiomas

Espanhol
Inglês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Eventos

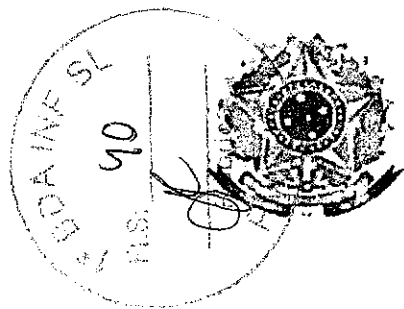
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

- 38 CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA. SÍNDROME DE MOEBIUS EM NEONATO NA CIDADE DE BOA VISTA - RR. 2017. (Congresso).
- 2 Congresso Paulista e 1 Congresso Brasileiro de Urgências e Emergências Pediátricas. PERFIL DAS



INTOXICAÇÕES EXÓGENAS EM CRIANÇAS ATENDIDAS EM UMA UNIDADE DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, RORAIMA. 2015. (Congresso).

3. 37 CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA. MALÁRIA CEREBRAL EM PACIENTES INDÍGENA: Relato de Caso. 2015. (Congresso).
4. 37 CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA. ASTROCITOMA PILOCÍTICO : Relato de Caso. 2015. (Congresso).
5. 37 CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA. ENDOCARDITE BACTERIANA EM LACTENTE: Relato de Caso. 2015. (Congresso).
6. 37 CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA. SÍNDROME DE EDWARDS; Relato de Caso. 2015. (Congresso).
7. 37 CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA. 2015. (Congresso).
8. I SIMPÓSIO RORAIMENSE DE PEDIATRIA. 2014. (Simpósio).
9. Atualização do manejo clínico do paciente com Dengue. Atualização do manejo clínico do paciente com Dengue. 2013. (Outra).
10. Curso de Aprofundamento em Aleitamento Materno e Oficina do Tutor Júnior, para ações na comunidade. 2011. (Outra).
11. Curso de ERROS INATOS DO METABOLISMO / MUCOPOLISSACARIDOSES DIAGNÓSTICO E TERAPIA ENZIMÁTICA. 2010. (Outra).
12. I Simpósio da Liga Acadêmica de Clínica Médica do Amazonas. 2010. (Simpósio).
13. VI Endoamazon VI Congresso Amazônico de Endocrinologia & Diabetes. 2010. (Congresso).
14. A Sociedade Brasileira de Cardiologia PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE. 2009. (Outra).
15. CURSO DE ELETROCARDIOGRAFIA BÁSICA. CURSO DE ELETROCARDIOGRAFIA BÁSICA. 2009. (Outra).
16. III Congresso de Doenças do Tórax da Amazônia Ocidental e da XII Jornada Amazonense de Pneumologia e Cirurgia Torácica. 2009. (Congresso).
17. IV Congresso Amazonense de Cardiologia. 2009. (Congresso).
18. II Simpósio de Cirurgia Plástica. 2008. (Simpósio).
19. I Simposio Amazonense de Doenças infecciosas e parasitárias. 2008. (Simpósio).
20. Simpósio de Urgências Clínicas. 2008. (Simpósio).
21. 7 Outubro Médico. 2007. (Congresso).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA – CRM/RR

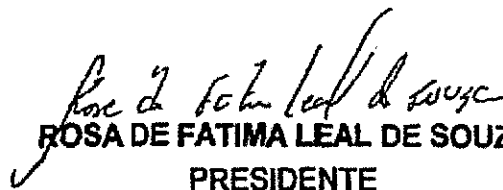


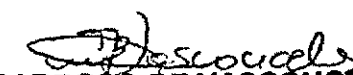
O Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 06/07/2020, no livro nº 2, RQE nº 837, folha nº 28, a qualificação da médica,
NATALIA DE SOUZA LEAL EPIFÂNIO, CRM nº 1579, portadora do registro de especialista em PEDIATRIA,

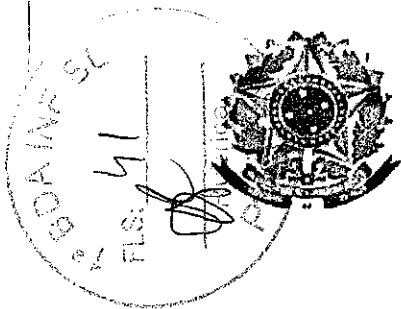
***na área de atuação em
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica***

Com validade em todo o território nacional.

Boa Vista, 15 de julho de 2020


ROSA DE FATIMA LEAL DE SOUZA
PRESIDENTE


ANETE MARIA BARROSO DE VASCONCELOS
2ª SECRETARIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA - CRM-RR

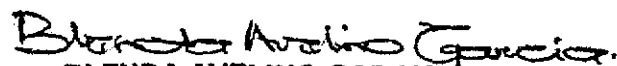


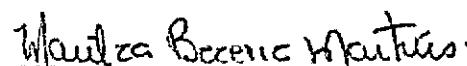
O Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 13/01/2017, no livro nº 1, RQE nº 570, folha nº 74, a qualificação da médica,
NATALIA DE SOUZA LEAL EPIFANIO, CRM nº 1579.

**na especialidade de
PEDIATRIA**

Com validade em todo o território nacional.

Boa Vista, 17 de janeiro de 2017


BLENDA AVELINO GARCIA
PRESIDENTE


MARILZA BEZERRA MARTINS
PRIMEIRA SECRETÁRIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

EBSERH
HOSPITALS UNIVERSITÁRIOS FEDERATOS

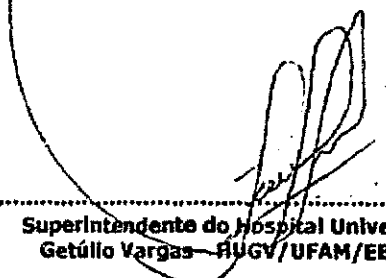
Parecer nº. 1056/2017 – CNRM/MEC
Processo nº. 2016-257 de 22/11/2017

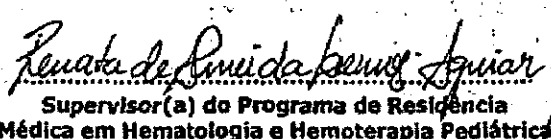
O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas tendo em vista a conclusão de Residência Médica na área atuação em **HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA**, confere o título de **ESPECIALISTA** a:

Natalia de Souza Leal Epifânio

CRM-AM 10126, CPF [REDACTED] realizada no período de 01/03/2018 a 29/02/2020, de acordo com a Lei nº. 6.932/1981, publicada no Diário Oficial de 09/07/1981.

Manaus, 27 de julho de 2020.


Superintendente do Hospital Universitário
Getúlio Vargas – HUGV/UFAM/EBSERH


Supervisor(a) do Programa de Residência
Médica em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica
HUGV/UFAM/EBSERH


Titulado(a)

Histórico de Notas

Primeiro Ano				
Módulo	Período	Ano	Nota	Frequência
I	1º Trimestre	2018	9,5	100%
II	2º Trimestre	2018	9,5	100%
III	3º Trimestre	2018	9,5	100%
IV	4º Trimestre	2018	9,5	100%

Segundo Ano				
Módulo	Período	Ano	Nota	Frequência
I	1º Trimestre	2019	9,5	100%
II	2º Trimestre	2019	9,5	100%
III	3º Trimestre	2019	9,5	100%
IV	4º Trimestre	2019	9,5	100%

Trabalho de Conclusão de Curso				
Título		Ano	Nota	Frequência
Doença de Gaucher		2020	10,0	100%

Coefficiente de Rendimento Acumulado	9,5
--------------------------------------	-----

Carga Horária Total	5.760h
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA
MÉDICA (CNRM/SESU/MEC)

Em: 09/03/2020

Registro nº. 414685

Superintendente do Hospital Universitário
Getúlio Vargas - HUGV/UFAM/EBSERH

Universidade Federal do Amazonas
Hospital Universitário Getúlio Vargas
Gerência de Ensino e Pesquisa
Comissão de Residência Médica

Certificado registrado sob o nº. 534-3

Livro nº. 02

Folha nº. 193

Manaus, 27 de julho de 2020.

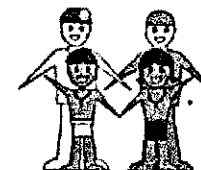
Coordenador(a) da Comissão de Residência
Médica - COREME/HUGV/UFAM/EBSERH



PEDIATRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - HCSA COREME/HCSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA

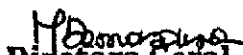


Programa credenciado pela CNRM/MEC - Parecer MEC - CNRM 269/2013 de 07/02/2013

Certificado

Certificamos que o Dra. **NATALIA DE SOUZA LEAL EPIFÂNIO**, CRM-RR Nº 1579, CPF Nº [REDACTED], Registro na CNRM 355086, concluiu o Programa de Residência Médica na área básica de **PEDIATRIA** no período de 06.03.2014 a 31.07.2016, no **Hospital da Criança Santo Antônio**, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932 de 07/07/1981, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

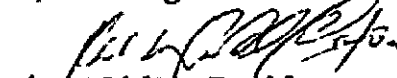
Boa Vista-RR, 17 de Agosto de 2016.


Diretora Geral
HCSA


Supervisora do Programa de
Residência Médica

Dra. Elma F. Almeida
Supervisora da Residência em Pediatría
CRM/RR 1579


Coordenadora da COREME


Médico Residente



ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

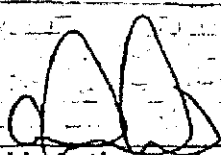
O Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos da legislação vigente, e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 22 de agosto de 2013, confere o título de

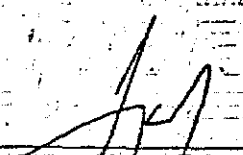
Médica a

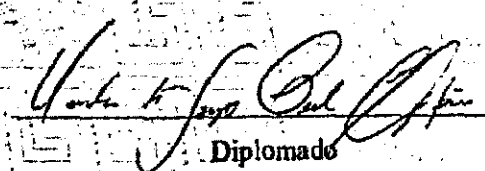
Natalia de Souza Leal Epifânio

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Pernambuco, nascimento em 26 de abril de 1985, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Manaus, 21 de agosto de 2013.

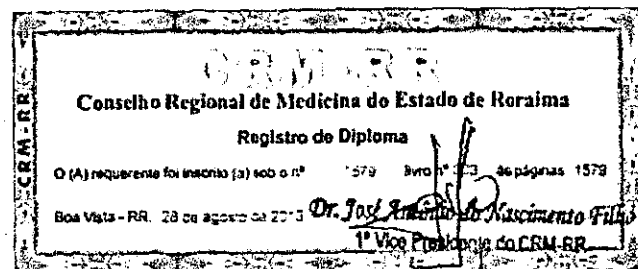

Cleinaldo de Almeida Costa
Reitor


Lionez Nobre Cabral
Diretor


Diplomado
RG nº [REDACTED] MEX

**Curso
Medicina**

Reconhecido pela Resolução n. 117/2008 – CEE/AM, aprovada em
11/11/2008, publicado no DOE de 12/02/2009.



**Universidade do Estado do Amazonas
Secretaria Acadêmica Geral
Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico**

Diploma registrado sob o n° 589_GMED

Livro: GMED_M02 Folhas: 048 Em: 21/08/2013.

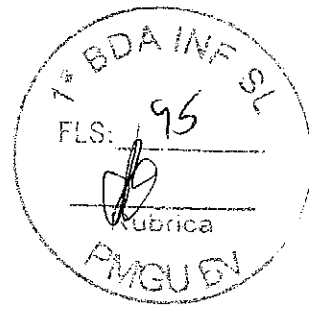
Processo n° 2013/00010214, em conformidade com o
disposto no §1º do artigo 48 da Lei n. 9.394, de 20 de
dezembro de 1996.

Manaus, 21 de agosto de 2013.


Adriana Ferreira da Silva
Coordenadora

Visto: 
Margareth dos Anjos da Silva
Secretaria Acadêmica Geral
Diretora

4.6.1.3.1
4.6.1.3.3



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE RORAIMA

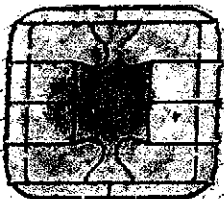
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

JULIO CÉSAR KONG ORMENO

CRM /UF

001575/RR



FILIAÇÃO

JULIO CÉSAR KONG TOMLOC

JUANA MARLENE ORMENO DE KONG

DATA DE INSCRIÇÃO

19/07/2013

VIA

1

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF

RG / ÓRGÃO EMISSOR

TÍTULO DE ELEITOR

SEÇÃO

ZONA

00038666672275

0554

0058

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

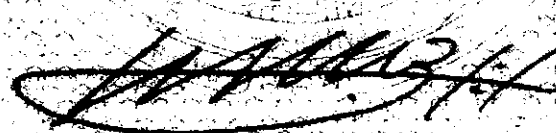
29/02/1988

PERU

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

BOA VISTA, 27/08/2013

0088740



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/77

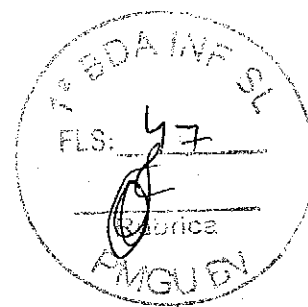


Julio Cesar Kong Ormeno

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5108566869604095>

ID Lattes: 5108566869604095

Última atualização do currículo em 21/05/2020



Possui graduação em Medicina pela Universidade Nilton Lins (2013). Pós-graduação em saúde comunitária (PROVAB 2014). Residência em clínica médica no Hospital Geral de Roraima (HGR 2015 - 2017). Residência em Hematologia e Hemoterapia na Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM 2018 - 2020). Experiência em urgência/emergência clínica e terapia intensiva. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome	Julio Cesar Kong Ormeno
Nome em citações bibliográficas	ORMENO, J. C. K.
Lattes ID	 http://lattes.cnpq.br/5108566869604095

Endereço

Endereço Profissional	Hemoam. AV. constantino nery dom pedro 69304220 - Manaus, AM - Brasil Telefone: (095) 32243299
-----------------------	--

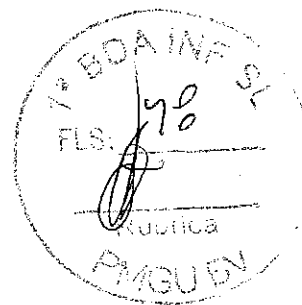
Formação acadêmica/titulação

2018 - 2020	Especialização - Residência médica. Fundação de Apoio ao HEMOAM Sangue Nativo, FSN, Brasil. Residência médica em: Hematologia e Hemoterapia Número do registro: .
2018 interrompida	Especialização - Residência médica interrompida em 2018. HOSPITAL GERAL DE RORAIMA, HGR, Brasil. Residência médica em: URGENCIA/EMERGENCIA CLINICA Número do registro: . Bolsista do(a): Universidade Federal de Roraima, UFRR, Brasil. Ano de interrupção: 2018
2015 - 2017	Especialização - Residência médica. HOSPITAL GERAL DE RORAIMA, HGR, Brasil. Residência médica em: Clínica Médica Número do registro: . Bolsista do(a): Universidade Federal de Roraima, UFRR, Brasil.
2006 - 2013	Graduação em Medicina. Universidade Nilton Lins, UNINILTON, Brasil.

Formação Complementar

2014 - 2015

saude da familia.
Universidade Federal de Pelotas, UFPEL, Brasil.



Atuação Profissional

Ministério da Saúde, MS, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2015

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: MEDICO PSF, Carga horária: 40

Universidade Federal de Roraima, UFRR, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Preceptor IESC, Carga horária: 20

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA, HGR, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2018

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: MEDICO PLANTONISTA - Pronto Atendimento

Vínculo institucional

2013 - 2018

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: MEDICO PLANTONISTA - Grande Trauma

Fundação de Apoio ao HEMOAM Sangue Nativo, FSN, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - 2020

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Medico Residente, Carga horária: 60, Regime: Dedicação exclusiva.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Clínica Médica.
2. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Hematologia e Hemoterapia.
3. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Urgência e emergência.

Idiomas

Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2020

Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, HEMOAM.

2017

Residência em Clínica Médica, HGR.

2014

Pós-graduação em saúde da família, Profab.

2013

Graduação em Medicina pela Universidade Nilton Lins, Universidade Nilton Lins.



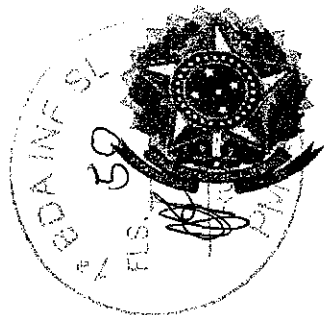
Produções

Produção bibliográfica

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Atualização do Manejo clínico do paciente com Dengue. Atualização do Manejo Clínico do paciente com Dengue. 2013. (Outra).
2. I Simpósio da Iiga Acadêmica de Clínica Médica do Amazonas. 2010. (Simpósio).
3. Jornada de Pediatria Clínica e Infectologia Pediátrica. Jornada de Pediatria Clínica e Infectologia Pediátrica. 2010. (Outra).
4. V Congresso Amazonense de Clínica Médica e da II Jornada e da II Jornada Científica da Fundação Adriano Jorge. V congresso Amazonense de Clínica Médica e da II jornada Científica da fundação Adriano Jorge. 2010. (Congresso).
5. VI Congresso Amazonico de Endocrinologia & Diabetes. 2010. (Congresso).
6. Curso de Eletrocardiografia Básica. 2009. (Oficina).
7. IV Congresso Amazonense de Cardiologia. 2009. (Congresso).
8. Programa de Educação Permanente. 2009. (Oficina).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA – CRM/RR



O Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 10/06/2020, no livro nº 2, RQE nº 835, folha nº 27, a qualificação do médico,
JULIO CÉSAR KONG ORMENO, CRM nº 1575,

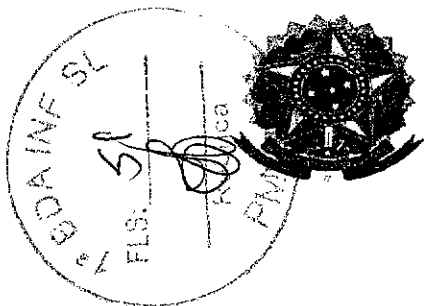
1575.2
**na especialidade de
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**

Com validade em todo o território nacional.

Boa Vista, 10 de junho de 2020

Rosa de Fátima Leal de Souza
ROSA DE FATIMA LEAL DE SOUZA
PRESIDENTE

Anete Maria Barroso de Vasconcelos
ANETE MARIA BARROSO DE VASCONCELOS
2ª SECRETARIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA - CRM-RR



*O Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 17/11/2017, no livro nº 1, RQE nº 628, folha nº 86, a qualificação do médico,
JULIO CESAR KONG ORMENO, CRM nº 1575,*

**na especialidade de
CLÍNICA MÉDICA**

Com validade em todo o território nacional.

Boa Vista, 21 de novembro de 2017

Blenda Avelino Garcia
BLENDA AVELINO GARCIA
PRESIDENTE

Marilza Bezerra Martins
MARILZA BEZERRA MARTINS
1ª SECRETÁRIA



Universidade Nilton Lins



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

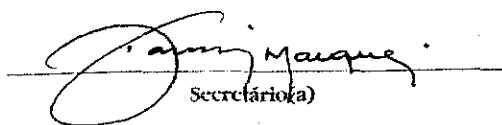
A Reitora da Universidade Nilton Lins,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 25 de julho de 2013, confere o título de
Médico a

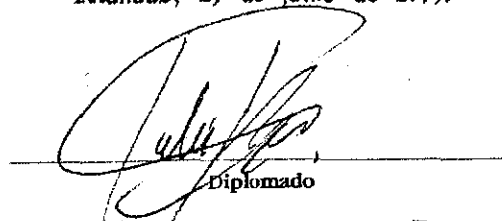
Julio Cesar Kong Ormeño

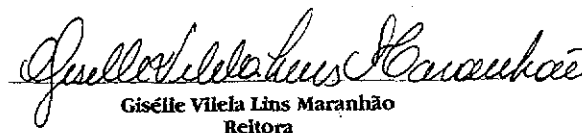
brasileiro, natural do Peru, nascido a 29 de fevereiro de 1988,
C.I. nº 421161-8 - RR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Manaus, 25 de julho de 2013.


Secretário(a)


Diplomado


Giselle Vilela Lins Maranhão
Reitora

Curso de
MEDICINA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1.468,
de 16 de agosto de 2006.

Universidade Nilton Lins

Diploma registrado sob o n.º 3303

no Livro 006. Folha 036 em 25/7/2013

Secretário(a)

CRM-RR
Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima

Registro de Diploma

O (A) requerente foi inscrito (a) sob o nº 1575 livro nº 001 às páginas 1575.

Boa Vista - RR, 19 de julho de 2013

Dr. José Antônio do Nascimento Filho
1º Vice-Presidente do CRM-RR

CRM-AM

Conselho Regional de Medicina do Amazonas
Registro de Diploma

Em 02/05/2018, o Presente diploma de JULIO CÉSAR KONG ORMENO
foi registrado sob o número 0010127-AM de acordo com o Artigo 17
da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Manaus-AM, 07/05/2018

000925

JOSE BERNARDES RODRIGUES
PRESIDENTE

UNIVERSIDADE NILTON LINS
Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob o n.º 0176

Livro 001 Folha 030 em 25/07/2013

Processo n.º 0694/2013 em conformidade com o
disposto no § 1º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de
dezembro de 1996.

DRD 25 de julho de 2013

Maria Darlinda de Assis Marques
Diretora do DRD

VISTO:

Reitora



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

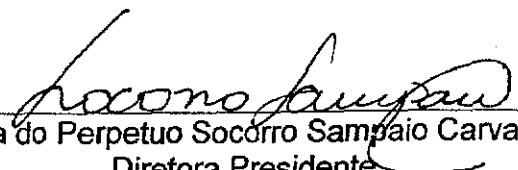


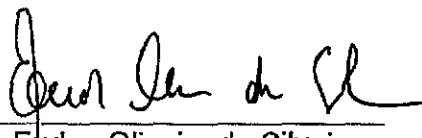
Programa Credenciado pela CNRM/MEC – Parecer nº 0040 de 20/09/2001.

Certificado

Certificamos que o Dr. **JÚLIO CÉSAR KONG ORMENO, CRM/AM Nº10127**, CPF Nº [REDACTED], conclui o Programa de Residência Médica na área básica de Clínica Médica, realizado no período de 02/03/2015 a 01/03/2017, e na área de concentração em Hematologia e Hemoterapia, realizado no período de 15/03/2018 a 14/03/2020, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6932, publicada no Diário Oficial da união em 09/07/1971.

Manaus/AM, 13 de Julho de 2020.


Maria do Perpetuo Socorro Sampaio Carvalho
Diretora Presidente
Fundação-HEMOAM


Eudes Oliveira da Silveira
Presidente
COREME-HEMOAM


Júlio César Kong Ormeno
CRM/AM 10127
Médica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA
(CNRM/SESU/MEC)

Registro de Certificado Nº 418693

Brasília/DF, 13 de julho de 2020.

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

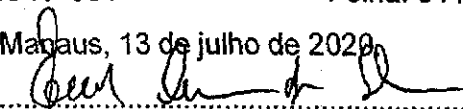
COREME/COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

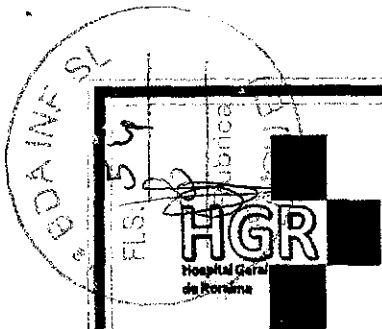
Certificado Registrado sob o número 418693

No Livro Nº 001

Folha: 011

Manaus, 13 de julho de 2020.


.....
Presidente COREME/ HEMOAM



Programa credenciado pela CNRM/MEC - Parecer MEC - CNRM 575/2015 de 22/01/2015

Certificado

Certificamos que o Dr. **JULIO CESAR KONG ORMENO**, CRM-RR Nº 1575

CPF. [REDACTED], concluiu o Programa de Residência Médica na área básica de **CLÍNICA MÉDICA** no período de 02.03.2015 a 01.03.2017 no Hospital Geral de Roraima, cenário de prática da Universidade Federal de Roraima UFRR, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932 de 07/07/1981, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Livia C. Moura

Livia Conegundes Moura
Diretora do Hospital

Camila Billia Flora

Camila Billia Flora
Supervisora do Programa

Boa Vista-RR, 10 de março de 2017.

Julio Cesar Kong Ormeno
Julio Cesar Kong Ormeno
Médico Residente

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO

NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESU/MEC)

EM 30/03/2017

Nº. DO REGISTRO 358514

Livia C. Moura
Livia Conceição Moura
Diretora Geral-HGR
Doc. 962-PDOE/2017 (a 12/03/2017)

DIRETOR DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE

MEC – Universidade Federal de Roraima

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Certificado registrado sob o nº. 358514
SisCNRM.

COREME-UFRR, 30/03/2017

Fabiana
Fabiana Conceição de Paula
Mestranda em Pós-graduação
PRPG-UFRR
PRPG-UFRR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 2.266/2022

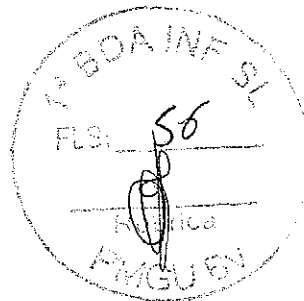


Inscrição Municipal 974852.0	C.N.P.J/C.P.F. M.F. 39.762.412/0001-02	Inscrição I.P.T.U. 01.01.039.0159.001.6	Data Início das Atividades: 12/11/2020
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2023	Situação ATIVA	Processo RRP2100005381
Razão Social N. DE S. L. EPIFANIO EIRELI			
Nome Fantasia NATALIA EPIFANIO			
Logradouro: RUA CECÍLIA BRASIL		Número: 869	Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO	Cidade: BOA VISTA		Estado: RR
Telefone: 95981011486	Site: ..	E-mail: contadez@contadezrr.com.br	
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 25,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral: RENOVAÇÃO		Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:
Atividade Principal 8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
Atividades Secundárias 8630502 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 8630501 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
Promovida atualização no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2100000000, Requerente apresentou licenças específicas, estando esse Alvará de funcionamento condicionado sua validade ao prazo das licenças apresentadas - Segue ALVARÁ ANUAL, lançado no sistema. https://boavista.saatri.com.br/Economico VALIDADE 30/04/2022			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 11 de fevereiro de 2022

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

LICENÇA SANITÁRIA Nº 264 /2022	
PROC. ADM.	5557/2022
VALIDADE	30/04/2023
A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intendência da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de VIGILÂNCIA SANITÁRIA, utilizando-se da competência de que trata o art. 313, da Lei 482/1999, resolver outorgar licença sanitária em favor de:	
NOME/RAZÃO SOCIAL	N. DE S. L. EPIFANIO EIRELI
NOME FANTASIA	NATALIA EPIFANIO
LOCALIZAÇÃO	
RUA CECÍLIA BRASIL, 869 SALA 01 CENTRO - BOA VISTA - RR	
CNPJ/CPF	PROPRIETÁRIO
39.762.412/0001-02	NATALIA DE SOUZA LEAL EPIFÂNIO
RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
NATALIA DE SOUZA LEAL EPIFÂNIO	
ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S)	
CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
OBSERVAÇÕES	
ESTA LICENÇA SE RESTRINGE A SALA Nº 01 OBS: Promovida atualização cadastral na Licença Sanitária 255 de 13/04/2022	

Boa Vista, 18 de abril de 2022

Antonio Fernando de Matos
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

1. Esta LICENÇA SANITÁRIA é pessoal e intransferível a terceiros;
2. O proprietário do empreendimento deve conservá-la em lugar próprio e de fácil visualização ao público e exibida à autoridade municipal sempre que solicitada (art 352);
3. O licenciamento conferido limita-se tão somente às atividades econômicas e aos demais dados nela descritos;
4. A exploração de atividade não licenciada, alterações não autorizadas, ou divergências entre o declarado e o verificado, constituem infração à norma sanitária;
5. A solicitação foi deferida nos autos do processo administrativo identificado;
6. No período de 1º de janeiro a 30 de abril do ano seguinte à emissão desta licença, deve-se providenciar a renovação da licença sanitária.
7. No caso do não cumprimento de qualquer item acima a licença perderá automaticamente sua eficácia, podendo o responsável ser penalizado conforme legislação pertinente.

Este documento foi emitido através do endereço eletrônico <https://boavista.saatri.com.br/Empresa/Alvara>

ANEXO J

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: N de S L Epifanio Eireli	CNPJ: 39.762.412/0001-02
Signatário(s): Natalia Leal Epifanio Kong	CPF: [REDACTED]

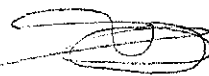
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em Boa Vista-RR, 13 de Dezembro de 2022.

Dra. Natalia Epifânio CRM: 1579
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica - RQE Nº 837
Pediatria - RQE Nº 570

Natalia Leal Epifanio Kong
CPF: [REDACTED]
Diretor Clínico





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.762.412/0001-02
Razão Social: N L EPIFANIO KONG LTDA
Nome Fantasia: NATALIA EPIFANIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/05/2023
FGTS	Validade:	23/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/02/2023
Receita Municipal	Validade:	09/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

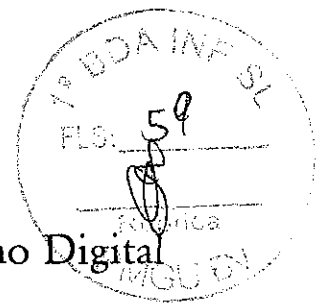
Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/12/2022 14:56

CPF: [REDACTED] Nome: NATALIA LEAL EPIFANIO KONG

Ass: [Assinatura]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 39.762.412/0001-02
Razão Social: N L EPIFANIO KONG LTDA

Atividade Econômica Principal:

8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Endereço:

RUA CECILIA BRASIL, 869 - SALA 01 - CENTRO - Boa Vista / Roraima

Observações:

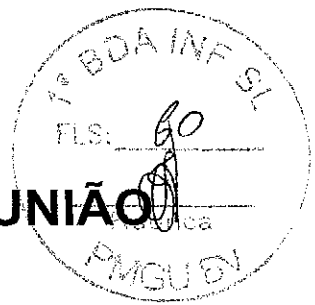
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/12/2022 14:54

1 de 1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: N L EPIFANIO KONG LTDA

CPF/CNPJ: 39.762.412/0001-02

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:29:31 do dia 20/12/2022 , com validade até o dia 19/01/2023.

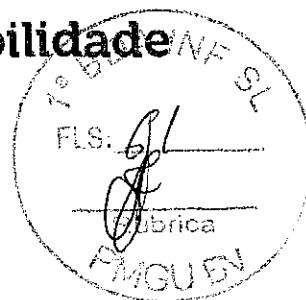
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Eq09xnesXw2RQBS2K29o

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (18/12/2022 às 00:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.762.412/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 639E.8FDE.45DE.2902 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 160350

Nº Processo: 64012004360202248. Objeto: Aquisição de materiais gráficos, sutaches e materiais de manutenção de bens imóveis, visando atender necessidades de identificação, sinalização e adequação das instalações do 17º Batalhão Logístico de Selva, em razão de transformação de OM.. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 03/03/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Duque de Caxias, 935, Caiari - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/160350-5-00011-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/03/2023) 160350-00001-2023NE000001

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307003669202043. Objeto: Contratação de OCS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Impossibilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 28/02/2023. RENATO CUNHA MELLO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 01/03/2023. MARCELO LORENZINI ZUCCO. Cmte da 1ª Bda Inf SL Valor Global: R\$ 380.000,00. CNPJ CONTRATADA: 39.762.412/0001-02 N L EPIFANIO KONG LTDA.

(SIDE - 02/03/2023) 160482-00001-2023NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307003669202043. Objeto: Contratação de OCS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Impossibilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 28/02/2023. RENATO CUNHA MELLO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 01/03/2023. MARCELO LORENZINI ZUCCO. Cmte da 1ª Bda Inf SL Valor Global: R\$ 550.000,00. CNPJ CONTRATADA: 39.825.907/0001-25 LOPES, MARQUES, GOMES E MELO LTDA.

(SIDE - 02/03/2023) 160482-00001-2023NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307003887202202. Objeto: Contratação de OCS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Impossibilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 28/02/2023. RENATO CUNHA MELLO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 01/03/2023. MARCELO LORENZINI ZUCCO. Cmte da 1ª Bda Inf SL Valor Global: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA: 39.278.495/0001-50 G S DA SILVA E CIA LTDA.

(SIDE - 02/03/2023) 160482-00001-2023NE000001

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES E 8º BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 160024

Nº Processo: 64270004185202248. Objeto: Aquisição de materiais destinados à manutenção e reparo das instalações elétricas para atender as necessidades do Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva e órgãos participantes.. Total de Itens Licitados: 132. Edital: 03/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praça Colombia S/n - Vila Militar, - Tabatinga/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160024-5-00009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/03/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEANDRO MAFRA BARBOSA
Auxiliar de Salc

(SIASGnet - 01/03/2023) 160024-00001-2023NE000001

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593.004605/2019-48. Inexigibilidade Nº 178/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO. Contratado: 04.482.728/0001-58 - INSTITUTO EDUCACAO E TERAPIAS INTEGRADAS S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviços de saúde complementar multiprofissional. Fundamento Legal: . Vigência: 28/02/2023 a 28/02/2028. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593.004605/2019-48. Inexigibilidade Nº 172/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO. Contratado: 03.368.275/0001-01 - INSPIRAR NÚCLEO DE NEURODESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de saúde complementar multiprofissional. Fundamento Legal: . Vigência: 28/02/2023 a 28/02/2028. Valor Total: R\$ 350.000,00. Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2023).

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 160019 - RETIFICAÇÃO VIGÊNCIA

Nº Processo: 19974.110870/2021-50. Pregão Nº 13/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (simp - dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (mdm) e opção aparelhos móveis em comodato.. Fundamento Legal: . Vigência: 18/03/2023 a 18/09/2025. Valor Total: R\$ 7.604,10. Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/02/2023).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 8/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.019920/2023-95.

Inexigibilidade Nº 8/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 84.124.064/0001-94 - CENTRO DE DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA EPP. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/ufesx. Fundamento Legal: . Vigência: a partir de 03/03/2023 a indeterminado. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 02/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 160020

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 64581.020060/2023-32

Inexigibilidade. Nº 1/2018. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 34.028.316/0003-75 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais a anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.. Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.000,00. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

COMANDO MILITAR DO LESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 8/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 01/03/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente de Informática visando a modernização de equipamentos de tecnologia da informação e comunicações, melhorando de forma ampla a produtividade e qualidade dos serviços realizados. Com a finalidade de atender as demandas do Comando Militar do Leste e unidades participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos GCALC. Total de Itens Licitados: 00047 Novo Edital: 03/03/2023 das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Palácio Duque de Caxias. 25 - 8º ao 10º Andar - Centro. Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2023, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABRICIO SALGADO CARDINOT
Ordenador de Despesas do Cml

(SIDE - 02/03/2023) 160299-00001-2023NE000001

1ª REGIÃO MILITAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 06659.452851/2018-80

Em atenção ao §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, dá-se conhecimento à Sr. Luiz Otavio de Souza Pinheiro (Id: 07.XXX.XXX-6), por edital, da Sindicância instaurada, pela Portaria nº 136/19.1 - SIND - Dano - AuxPP2AssesApAdJurd/1ª RM, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da ex-pensionista militar a Sra. Erminia Castro Pereira após seu falecimento em 25/06/2014. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, por estar em local incerto, insabido ou desconhecido, fica o Senhor ciente da presente citação para comparecer na sua inquirição, na condição de sindicado, no dia 16/03/2023 às 10:00hs, local Praça Duque de Caxias, nº 25 - Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20221-260 Divisão de Tecnologia da Informação da 1ª Região Militar, situada no 2º andar. Tel: 21- 2519-5517

Wellington de Andrade Costa - 1º Ten
Sindicante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO TC 015.961/2021-4

Em atenção ao OFÍCIO 61286/2022-TCU/Seprac, de 21 NOV 22, dá-se conhecimento à Sra. Ana Paula de Azevedo Gonçalves (CPF XXX.717.027-XX), por edital, da decisão proferida no processo em epígrafe que a responsabilizou pelo dano ao Erário decorrente do recebimento de proventos pagos indevidamente, após essa ter contraido novo matrimônio. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica a Senhora ciente da presente citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data dessa publicação no Diário Oficial da União (DOU), apresentar, por escrito, alegações de defesa e/ou recolher o valor devido ao cofre credor, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, incisos I e II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, incisos I e II, do R/TCU.

Guilherme Fontenelle Ribeiro de Oliveira - Cel
Chefe da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos da
1ª Região Militar

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE
DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

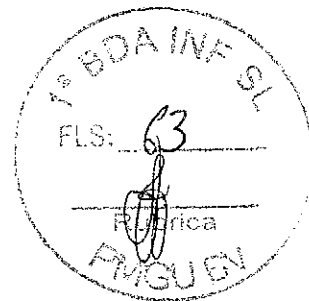
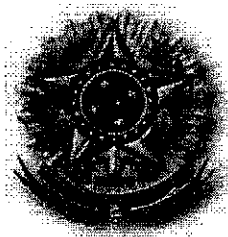
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - UASG 160242

OBJETO: Nº Processo: 65475.000370/2023-19.

Objeto: Aquisição de bomba centrífuga - PAASSEX 2023, para o Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de itens Licitados: 01. Edital: 01/03/2023 das 09h00 às 15h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 3º Andar da Ala Cristiano Ottoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160242-5-00016-2023. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/03/2023 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br.

KLAUBER ROGERIO CANDIAN - Cel
Ordenador de despesas





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

CONTRATANTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DA
DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/
COMANDO DA 12ª REGIÃO
MILITAR/COMANDO DA 1ª BDA INF SL

CONTRATADO: N. de S. L. EPIFÂNIO.

OBJETO: prestação de serviços de assistência à
saúde.

NATUREZA: ostensiva.

VIGÊNCIA: 08/03/2023 à 31/12/2023

VALOR ESTIMADO: R\$ 380.000,00

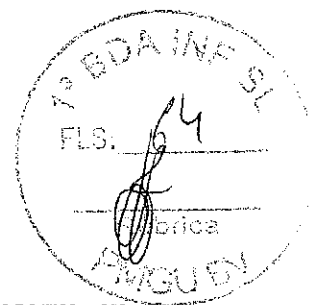
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada
por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64307.003669/2020-43

CONTRATO Nr: 03/2023

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Marquês de Pombal, s/nr, Quadra 01, bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR, CEP 69.308-515, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Senhor RENATO CUNHA MELO – Coronel, portador da cédula de identidade nº 020473914-8, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 029.420.717-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde N. de S. L. EPIFÂNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.762.412/0001-02, estabelecida à Rua Cecília Brasil, 869, sala 01, centro, Boa Vista-RR, neste ato representada pelo Sra. NATALIA LEAL EPIFANIO KONG, portadora da cédula de identidade nº 619409-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, inscrita no CPF sob o nº 801.387.802-34, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas

seguintes cláusulas e condições estipuladas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Clínicas Médicas Especializadas, assistência médico-hospitalar, ambulatorial e atendimento de emergência/urgência:
 - 1.1. O objeto contratual abrange os serviços e as especialidades, devidamente reconhecidas pelos respectivos órgãos federais das profissões e regulamentadas por lei, enumerados na **Carta Proposta**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento 01/2020 do Comando 1ª Brigada de Infantaria de Selva, de 02 de junho de 2020, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

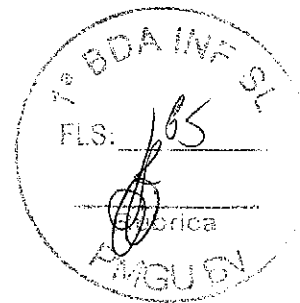
CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3. A presente contratação fundamenta-se no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4. As condições gerais de execução dos serviços constam do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.
5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.
6. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.
 - 6.1 O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;
 - 6.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos dos Anexos deste Edital.
7. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, material a ser consumido em serviços cirúrgicos e em curativos, recursos complementares de diagnóstico e terapia, salas de cirurgia e instalações equipadas com material e instrumental necessários à execução de atos médicos, medicação, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação, inclusive dietas especiais e outros produtos nutricionais quando prescritos por parte do médico assistente, quando este serviço for prestado a nível ambulatorial
8. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

8.1 O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;

8.2 O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;

8.3 O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

9. Equipara-se ao subitem 8.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

10. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

11. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

12. A solicitação de exame ou procedimento coberto pelo FuSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria militar, que decidirá pela sua autorização ou negação.

13. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.

14. Os beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS têm direito a cobertura ou financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portarias nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.

14.1. A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;

14.2. Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).

15. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

16. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

17. O Serviço de Auditoria do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista possuirá o

poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.



CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

18. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o ANEXO B "REFERENCIAL DE CUSTO" e item 8 constantes do edital de credenciamento.

19. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços, que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.

20. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas quando acompanhado da Guia de Encaminhamento, que comprove a prestação do serviço.

21. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

22. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre 1º (primeiro) e o 5º (oitavo) dia do mês subsequente, na Seção de Lisura de Contas Médicas do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, a fatura, em 02 (duas) vias de igual teor, em nome do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código das tabelas acordadas, valor em R\$ (reais) e relatório de conferência (espelho):

22.1 O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

22.2 O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FUSEx, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos e Ex Cmb dos pacientes que evoluíram ao óbito;

22.3 O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergência/urgência e em ordem alfabética;

22.4 O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;

22.5 Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

23. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.

23.1 O CONTRATADO poderá interpor representação, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 8.666/1993, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme a Lista Referencial de Glosa, dentro do prazo de 05 (cinco) dias:

23.1.1 Caso o Setor de Lisura reconsidere sua decisão, o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

24. O critério de atualização dos preços contratados consta do “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

25. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento após 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

25.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

25.2 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a CONTRATANTE mantém interesse na realização do serviço;

25.3 Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação; e

25.4 Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação.

26. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

27. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

28. Conforme “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do PROJETO BÁSICO.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

29. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

30. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

31. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

32. As sanções aplicáveis restam previstas “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

33. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

34. As obrigações constam da “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

35. As obrigações constam da “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares e servidor civil.

36. O militar e servidor civil, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação.

37. É permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato.

38. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

39. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

39.1 É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato.

40. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, nos contratos anteriores.

40.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

40.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

40.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para

além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993,
observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor
estimado.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do foro.

41. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o do município de Boa Vista/RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

42. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

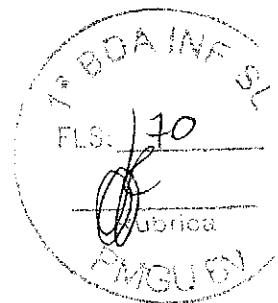
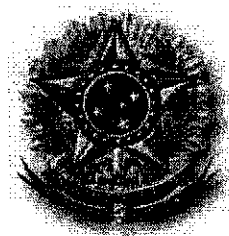
RENATO CUNHA MELO – Cel
Ordenador de Despesas

Pelo CONTRATADO:

NATALIA LEAL EPIFANIO KONG
Representante legal

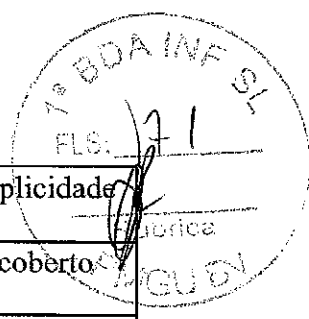
TESTEMUNHAS:

Lista – Índice de Glosa

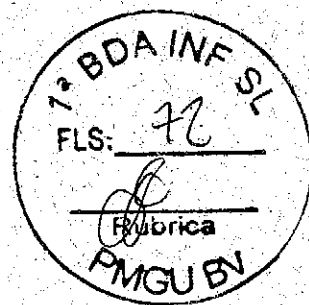


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

Tabela de Glosa do FuSEx			
1	Atendimento não caracterizando urgência	41	Material incluso no procedimento
2	Acomodação acima da autorizada	42	Material não coberto (ver relação anexa)
3	Atendimento por médico militar	43	Material não justificado para o caso
4	Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais	44	Material não utilizado
5	Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência	45	Material reutilizável – pagamento parcial
6	Consulta inclusa no procedimento cirúrgico	46	Medicação não considerada de urgência
7	Curativo incluso no procedimento cirúrgico	47	Medicação em desacordo com a prescrição
8	Data de atendimento fora da sequência na planilha	48	Medicação em excesso
9	Data de atendimento fora da competência	49	Medicação não justificada para o caso
10	Diagnóstico ilegível	50	Medicação não prescrita
11	Diárias em excesso	51	Medicação não utilizada
12	Diárias fora da tabela acordada	52	Medicamento acima do preço de mercado
13	Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente	53	Medicamento não coberto
14	EPI de responsabilidade do prestador	54	Medicamento suspenso
15	Especialidade não autorizada	55	Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS
16	Evento incluso no pacote acordado	56	Prescrição médica cm rasura ou ilegível
17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador descredenciado
18	Exame não prevê cobrança contraste	58	Procedimento/exames em excesso
19	Exame sem laudo	59	Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico



20	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade
21	Falta de discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto
22	Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
23	Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)	63	Prontuário/ficha/boletim ilegível
24	Filme –cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
25	Guia/Ofício de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
26	Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
27	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização para procedimento ou exame
28	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
29	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/ofício de encaminhamento
30	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
31	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
32	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
33	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
34	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada – cálculo
35	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
36	Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
37	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
38	Material de alto custo sem nota fiscal	78	Visitas inclusas no procedimento cirúrgico
39	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
40	Material fixo	80	Outros



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

CONTRATANTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DA
DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/
COMANDO DA 12ª REGIÃO
MILITAR/COMANDO DA 1ª BDA INF SL

CONTRATADO: N. de S. L. EPIFÂNIO.

OBJETO: prestação de serviços de assistência à
saúde.

NATUREZA: ostensiva.

VIGÊNCIA: 08/03/2023 à 31/12/2023

VALOR ESTIMADO: R\$ 380.000,00

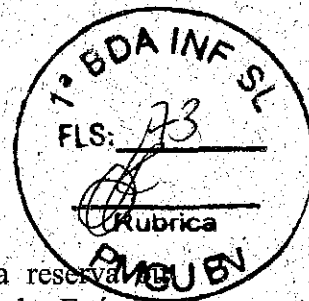
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada
por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64307.003669/2020-43

CONTRATO Nr: 03/2023

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Marquês de Pombal, s/nr, Quadra 01, bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR, CEP 69.308-515, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Senhor RENATO CUNHA MELO - Coronel, portador da cédula de identidade nº 020475517, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde N. de S. L. EPIFÂNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.762.412/0001-02, estabelecida à Rua Cecília Brasil, 869, sala 01, centro, Boa Vista-RR, neste ato representada pelo Sra. NATALIA LEAL EPIFANIO KONG, portadora da cédula de identidade nº [REDAZIDO], expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO], residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas

seguintes cláusulas e condições estipuladas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva, reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Clínicas Médicas Especializadas, assistência médico-hospitalar, ambulatorial e atendimento de emergência/urgência:

1.1. O objeto contratual abrange os serviços e as especialidades, devidamente reconhecidas pelos respectivos órgãos federais das profissões e regulamentadas por lei, enumerados na **Carta Proposta**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento 01/2020 do Comando 1ª Brigada de Infantaria de Selva, de 02 de junho de 2020, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3. A presente contratação fundamenta-se no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4. As condições gerais de execução dos serviços constam do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

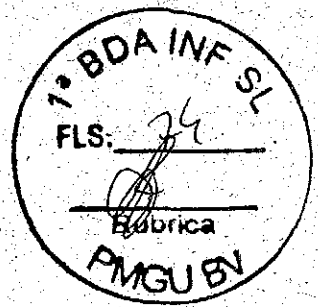
6. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

6.1 O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;

6.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos dos Anexos deste Edital.

7. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará os serviços de assistência à saúde listados na **Carta Proposta**, anexo C ao Edital nº 001/2022 do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

8. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria



Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

8.1 O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;

8.2 O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;

8.3 O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

9. Equipara-se ao subitem 8.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

10. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

11. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

12. A solicitação de exame ou procedimento coberto pelo FuSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria militar, que decidirá pela sua autorização ou negação.

13. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.

14. Os beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS têm direito a cobertura ou financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portarias nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.

14.1. A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;

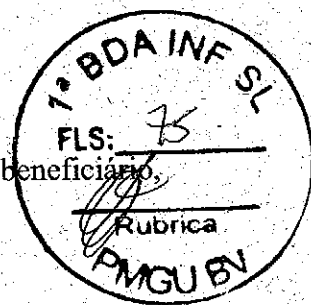
14.2. Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).

15. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

16. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

17. O Serviço de Auditoria do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista possuirá o

poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.



CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

18. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o ANEXO B "REFERENCIAL DE CUSTO" e item 8 constantes do edital de credenciamento.

19. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços, que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.

20. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas quando acompanhado da Guia de Encaminhamento, que comprove a prestação do serviço.

21. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

22. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre 1º (primeiro) e o 5º (oitavo) dia do mês subsequente, na Seção de Lisura de Contas Médicas do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, a fatura, em 02 (duas) vias de igual teor, em nome do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal - PREC/CP - mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código das tabelas acordadas, valor em R\$ (reais) e relatório de conferência (espelho):

22.1 O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

22.2 O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FUSEx, de Servidores Cíveis, de usuários de Fator de Custos e Ex Cmb dos pacientes que evoluíram ao óbito;

22.3 O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergência/urgência e em ordem alfabética;

22.4 O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;

22.5 Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

23. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.

23.1 O CONTRATADO poderá interpor representação, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 8.666/1993, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme a Lista Referencial de Glosa, dentro do prazo de 05 (cinco) dias:

23.1.1 Caso o Setor de Lisura reconsidere sua decisão, o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

24. O critério de atualização dos preços contratados consta do “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

25. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento após 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

25.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

25.2 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a CONTRATANTE mantém interesse na realização do serviço;

25.3 Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação; e

25.4 Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação.

26. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

27. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

28. Conforme “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do PROJETO BÁSICO.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

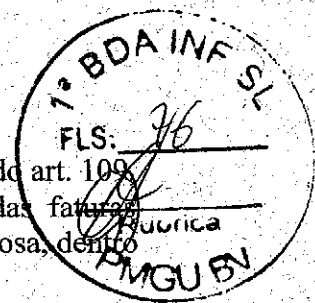
29. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

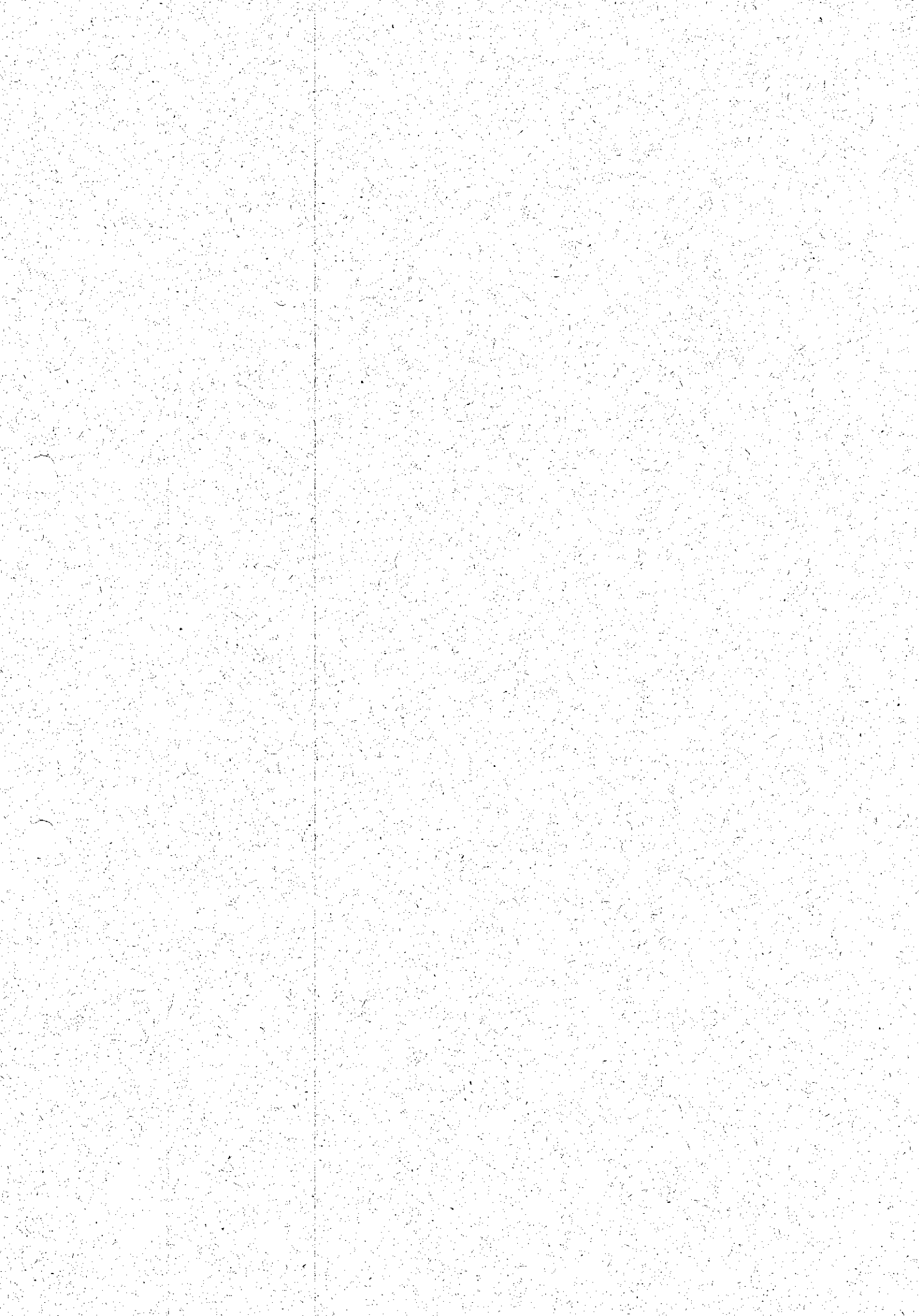
30. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

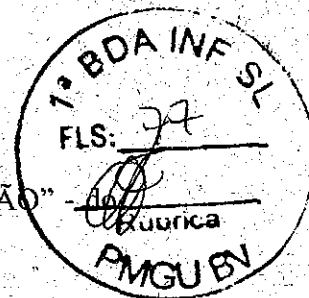
31. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

32. As sanções aplicáveis restam previstas “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.







CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

33. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses “DA RESCISÃO” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

34. As obrigações constam da “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

35. As obrigações constam da “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares e servidor civil.

36. O militar e servidor civil, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação.

37. É permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato.

38. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

39. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

39.1 É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato.

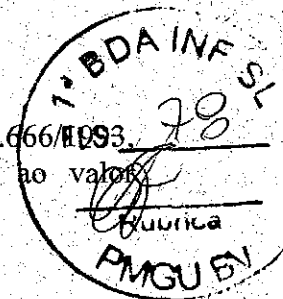
40. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, nos contratos anteriores.

40.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

40.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

40.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para

além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do foro.

41. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o do município de Boa Vista/RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

42. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Boa Vista-RR, 16 de março de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

RENATO CUNHA MELO – Cel

Ordenador de Despesas

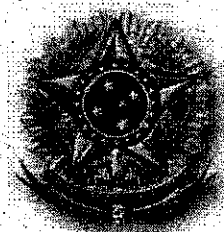
Pelo CONTRATADO:

NATALIA LEAL EPIFANIO KONG

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Lista – Índice de Glosa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

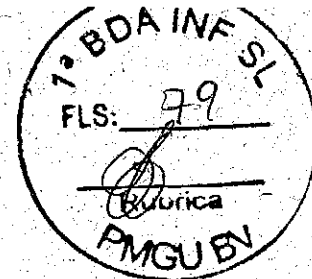
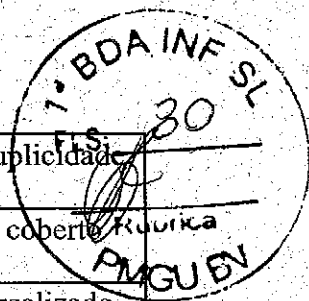


Tabela de Glosa do FuSEx

1	Atendimento não caracterizando urgência	41	Material incluso no procedimento
2	Acomodação acima da autorizada	42	Material não coberto (ver relação anexa)
3	Atendimento por médico militar	43	Material não justificado para o caso
4	Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais	44	Material não utilizado
5	Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência	45	Material reutilizável – pagamento parcial
6	Consulta inclusa no procedimento cirúrgico	46	Medicação não considerada de urgência
7	Curativo incluso no procedimento cirúrgico	47	Medicação em desacordo com a prescrição
8	Data de atendimento fora da sequência na planilha	48	Medicação em excesso
9	Data de atendimento fora da competência	49	Medicação não justificada para o caso
10	Diagnóstico ilegível	50	Medicação não prescrita
11	Diárias em excesso	51	Medicação não utilizada
12	Diárias fora da tabela acordada	52	Medicamento acima do preço de mercado
13	Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente	53	Medicamento não coberto
14	EPI de responsabilidade do prestador	54	Medicamento suspenso
15	Especialidade não autorizada	55	Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS
16	Evento incluso no pacote acordado	56	Prescrição médica em rasura ou ilegível
17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador descredenciado
18	Exame não prevê cobrança contraste	58	Procedimento/exames em excesso
19	Exame sem laudo	59	Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico

20	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade
21	Falta de discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto
22	Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
23	Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)	63	Prontuário/ficha/boletim ilegível
24	Filme –cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
25	Guia/Ofício de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
26	Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
27	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização para procedimento ou exame
28	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
29	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/ofício de encaminhamento
30	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
31	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
32	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
33	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
34	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada – cálculo
35	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
36	Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
37	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
38	Material de alto custo sem nota fiscal	78	Visitas inclusas no procedimento cirúrgico
39	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
40	Material fixo	80	Outros





Data Publicação 24/03/2023

CPF 04766406281

Situação Publicação TRANSFERIDO PARA IMPRENSA

Situação Imprensa Ofício Enviado

Tipo Publicação Credenciamento

Link publicação ()

Contrato histórico 466,111

Transacao CMDO 1A BDA INF SL43154653/1502

Materia 20450782

Oficio 9489187

Log Publicação enviada com Sucesso!

Texto dou ##ATO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2023 - UASG 160482 Nº Processo: 64307.003669/2020-43. ##TFX Inexigibilidade Nº 3/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 39.762.412/0001-02 - N. DE S. L. EPIFÂNIO. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.. Fundamento Legal: . Vigência: 08/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 380.000,00. Data de Assinatura: 08/03/2023. ##OFI (COMPRASNET 1.0 - 10/03/2023).

Status publicacao 259

Motivo devolucao

Motivo isencao 294

Tipo pagamento 290

Pagina publicacao 0

Secao jornal 3

Link publicacao

Empenho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023

UASG 929680 Processo nº SEDE-ADM-2023/00161. Termo de Contrato nº 0005-S/2023/0001. Contratante: NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. Representantes: Sr. JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO, Presidente, e o Sr. CARLOS ROBERTO SANTOS, Diretor de Administração. Contratada: RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 13.098.174/0001.80. Representante: Sr. ROGER MACIEL DE OLIVEIRA. Objeto: prestação de serviços de auditoria atuarial e financeira sobre as atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar (FPCF) que administra os planos de benefícios previdenciários patrocinados pela NAV Brasil e de assessoramento para a elaboração de relatório anual de gestão do patrocínio. Valor global: R\$ 226.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Pregão Eletrônico nº 05/2023. Fundamentação legal: art. 68 da Lei nº 13.303/2016, e no art. 52 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NAV Brasil. Recursos Próprios. Data da Assinatura: 20/03/2023.

COMANDO DO EXÉRCITO

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 160062

Nº Processo: 6421101253920222. Objeto: Aquisição de placas de identificação para salas e repartições das dependências do Centro de Inteligência do Exército-CI, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência. Total do item Licitado: 3. Edital: 24/03/2023 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Duque de Caxias S/n, Smu - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/160062-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/04/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme especificações do Termo de Referência.

FRANCISCO ASSIS FARIAS FILHO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 23/03/2023) 160062-00001-2023NE000001

COMANDO LOGÍSTICO

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160069

Número do Contrato: 86/2021.

Nº Processo: 64447.004215/2021-76.

Pregão. Nº 8/2021. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 32.624.131/0001-96 - COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega e da vigência contratual. Vigência: 29/03/2023 a 24/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 509.375,00. Data de Assinatura: 15/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2023).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307.008669/2020-43.

Inexigibilidade Nº 3/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

Contratado: 39.762.412/0001-02 - M. DE S. L. EPIFÂNIO. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.

Fundamento legal: Vigência: 02/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 380.000,00. Data de Assinatura: 08/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2023).

2º GRUPO DE ENGENHARIA

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 4/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/03/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no serviço (fornecimento e implantação) de defesas semiautômatas simples, ancoragem de defesa semiautômatas simples, e terminal de ancoragem, fornecimento e implantação de sinalização vertical e horizontal (placas de sinalização, implantações tachas e faixas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital 04/2023 do 5º BEC.

RFNATO COARY DE IRACEMA GOMES
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 23/03/2023) 160348-00001-2023NE000001

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 160353

Nº Processo: 64044.003966/2022-99.

Pregão Nº 25/2022. Contratante: 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

Contratado: 43.403.169/0001-03 - CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM DO VALE LTDA. Objeto: Contratação de empresa para eventual locação de equipamentos e viaturas.

Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo 1. Vigência: 26/07/2023 a 28/02/2024. Valor Total: R\$ 606.000,00. Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 160017

Nº Processo: 64333000853202301. Objeto: Aquisição de material de pintura, em proveito do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da 12ª Região Militar, Manaus-AM. Total de itens Licitados: 73. Edital: 24/03/2023 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Av. Dos Expedicionários, Nr. 2061 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160017-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/04/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Participação restrita às Organizações Militares da guarnição de Manaus/AM.

FABIO BARROS DE SOUSA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 23/03/2023) 160017-00001-2023NE000001



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.inpe.gov.br/interatividade.html>, pelo código 05308223032302017

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 160555

Nº Processo: 64598006058202212. Objeto: Aquisição de materiais perecíveis, via PAASEx para atender as necessidades deste Hospital de Guarnição. Total de itens Licitados: 64. Edital: 24/03/2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 14h00. Endereço: Quintino de Sa Cavalcanti, 250-dabaru, São Gabriel da Cachoeira. - 556º Gabriel da Cachoeira/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160545-5-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/04/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ORLANDO GONCALVES DA FONSECA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 23/03/2023) 160545-00001-2023NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 10/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.021296/2022-05.

Inexigibilidade Nº 10/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 84.544.097/0001-93 - CLINICA DE OSTEOPOROSE E DENSITOMETRIA DE MANAUS (OSTEOCLIN - CLINICA DE OSTEOPOROSE E DENSITOMETRIA DE MANAUS). Objeto: Prestação de serviços de assistência médica-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex.

Fundamento Legal: Vigência: a partir de 24/03/2023 a indeterminado. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 23/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 160020

Número do Contrato: 5/2022.

Nº Processo: 64581.014312/2021-22.

Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 73.008.682/0001-52 - LABINERAZ COMERCIAL LTDA. Objeto: Atualização do valor contratual, por via de aplicação do índice Ipa.. Vigência: 25/02/2022 a 25/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.020.480,62. Data de Assinatura: 22/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2023).

COMANDO MILITAR DO LESTE

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - UASG 160296

A Base Administrativa da Brigada de Infantaria Paraquedista torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico, nº 40/2022, NUP: 65466.01049/2022-46, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de engenharia, conforme pode ser consultado no site do Comprasnet: comprasgovernamentais.gov.br na consulta de atas: DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2023, pelo Ordenador de Despesas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023.
Cel ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

1ª REGIÃO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 10/2022

O 1º Batalhão de Guardas torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 10/ 2022, a qual foi considerada vencedora do item 19 a empresa AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, de CNPJ 28.283.621/0001-31, cujo valor total é de R\$ 5.020,00; do item 16 a empresa ALEXANDRE FREIRE, de CNPJ 39.334.587/0001-00, cujo valor total é de R\$ 3.740,00; do item 6 a empresa SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI, de CNPJ 38.559.624/0001-10, cujo valor total é de R\$ 2.300,00; do item 20 a empresa LUCIANA DA SILVA SANTOS, de CNPJ 35.242.060/0001-03, cujo valor total é de R\$ 2.550,00; do item 14 a empresa LUMEN SUPPLEMENT LTDA, de CNPJ 34.777.255/0001-87, cujo valor total é de R\$ 6.054,33; dos itens 1, 8, 11, 18, 21 e 23 a empresa LABUTAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA de CNPJ 22.695.625/0001-20, cujo valor total é de R\$ 8.427,90; dos itens 3, 17, 27 e 28 a empresa CECILIA PEREIRA VIANA DOS SANTOS, de CNPJ 34.739.083.0001-57, cujo valor total é de R\$ 16.737,35; dos itens 25 e 29 a empresa COMERCIAL LUBI LTDA, de CNPJ 30.348.106/0001-69, cujo valor total R\$ 7.534,50 do item 22 a empresa ELITE DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA, de CNPJ 18.878.894/0003-30, cujo valor total é de R\$ 30.600,00; do item 24 a empresa IDPRIMO COMERCIAL EIRELI EPP, de CNPJ 17.791.755/0001-54 cujo valor total é de R\$ 759,00; do item 4 a empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, de CNPJ 14.984.352/0001-33, cujo valor total é de R\$ 962,00; do item 13 a empresa GP COMÉRCIO LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA de CNPJ 01.375.274/0001-16, cujo valor total R\$ 11.238,70; do item 26 a empresa INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA de CNPJ 13.759.849/0001-95, cujo valor total é de R\$ 24.700,00; dos itens 7, 9 e 10 a empresa H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPIIS LTDA, de CNPJ 32.316.475/0001-88, cujo valor total é de R\$ 6.604,00; do item 2 a empresa DOUGLAS CORDEIRO LTDA, de CNPJ 27.176.482/0001-91, cujo valor total é de R\$ 1.190,00; do item 5 a empresa SANTOS & SANTOS LTDA ME, de CNPJ 08.585.293/0001-53, cujo valor total é de R\$ 12.000,00.

ERICO MERCES SARAINA DE AQUINO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 23/03/2023) 160253-00001-2023NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

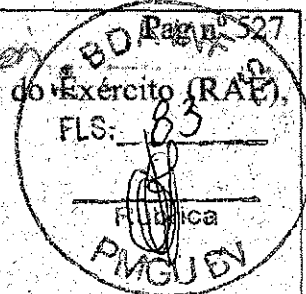
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 - UASG 160242

OBJETO: Nº Processo: 65473.000571/2023-16. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos de antibióticos e anestésicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de itens Licitados: 27. Edital: 23/03/2023 das 09h00 às 15h00. Endereço: Rça Duque de Caxias 25 - 3º Andar da Ala Cristiano Ottoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160242-5-00016-2023. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/04/2023 às 09h00m no site www.comprasnet.gov.br.

Cel KLAUBER ROGERIO CANDIAN
Ordenador de Despesas

Selva, conforme o inciso I do art. nº 131 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), aprovado por meio da Portaria nº 1.555 - Cmt Ex, de 9 JUL 21.



1º Ten OIT ROBSON LUCAS THOMÉ CORRÊA

(Substituído)

1º Ten OVT MIRELA COSTA LIMA RICARTE (1º B LOG SL)

(Substituto)

Em consequência, o Fisc Adm/1ª Bda Inf SI, a militar substituta, o militar substituído e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

a. FISCAL DE CONTRATO

Designação

- O Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf SI designou os agentes da administração a seguir relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos como Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os art. 93 e 99 das Instruções Gerais para realização de Licitações e Contratos no Exército (IG 12-02), aprovadas por meio da Portaria Ministerial do Exército nº 305, de 24 de maio de 1995.

Contrato 03/2023 - N. de S. L. EPIFÂNIO - 39.762.412/0001-02

Contrato 04/2023 - LOPES, MARQUES, GOMES E MELO LIDA - 39.825.907/0001-25

Contrato 05/2023 - G. S. DA SILVA E CIA LIDA - 39.278.495/0001-50

Fiscal: 1º TEN LADYANE CASTELO BRANCO GOMES

Fiscal Substituto: ASP OF ANDRÉ FELIPE GONZAGA DOS SANTOS

Em consequência:

- concordo com a designação do OD/1ª Bda Inf SI;
- o Fisc Adm/1ª Bda inf SI, a Fiscal dos Contratos, o Fiscal de Contratos Substituto e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EXPEDIENTE DE 6 E 20 DE ABRIL DE 2023

Informação

- O expediente da 1ª Bda Inf SI será da seguinte forma:

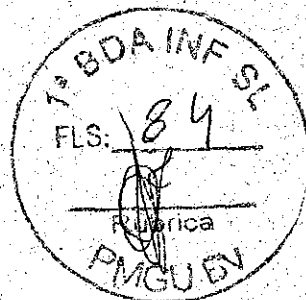
- 6 ABR 23: não haverá expediente nesta GU;
- 20 ABR 23: não haverá expediente nesta GU.

(Solução do DIEx nº 1945-E1/1ª Bda Inf SI - CIRCULAR, 3 ABR 23)

Em consequência, os Cmt OM/1ª Bda Inf SI, o Aj G/1ª Bda Inf SI, a Ch PMGu/BV e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

b. DEVOLUÇÃO DE BILHETES NÃO UTILIZADOS

Reembolso



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME I

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, lavrei o **TERMO DE ENCERRAMENTO** do **PRIMEIRO VOLUME DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nr 64307.003669/2020-43, que corresponde a este termo, dando por **ENCERRADA** a juntada de documentos do referido **VOLUME**.

Boa Vista/RR, 10 de abril de 2023.

DEBORAH CRISTINA BRITO SALES – 1º TEN
Chefe da Sala

